



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 2343/2020

### **TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020**

Processo Administrativo Nº 50/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A

ABERTURA: 20/03/2020 às 09h30min

TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2343 - 2020

001

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/02/2020 10:03:48  
SÚMULA: OFICIO Nº 145/2020-SMIH- SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ,REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO DAS RUAS ,CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.  
DESTINO: GABINETE

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



Ofício nº. 145/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito José Sloboda  
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Prefeito,


Servimo-nos do presente para solicitar autorização para abertura de Processo Licitatório referente a pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recursos oriundos do FINISA, LOTE 2A.

Em anexo, encaminhamos as seguintes documentações:

- Projetos;
- Termo de Referência;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Planilha Orçamentária;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



# ***PROJETO DE***

# ***PAVIMENTAÇÃO EM***

# ***POLIEDRO IRREGULAR***

# ***LOTE 2 A***







RNP: 1702589463

Carteira: PR-21588/D

1. Responsável Técnico

**SERGIO CRUZ**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142  
CIDADE ALTA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 02/09/2019

Valor: R\$ 5.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MORRETES, AV.. ANTONINA E RUA GUARATUBA, S/Nº

RUAS PRIMAVERA - JAGUARIAÍVA/PR 84200-000

Data de Início: 01/03/2020 Previsão de término: 02/09/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de *infraestrutura para vias urbanas*

Quantidade

6.774,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

SERGIO CRUZ - CPF: 538.027.649-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720200795205







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DRENAGEM

### GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

#### 01- INTRODUÇÃO

1.1 O presente memorial descritivo refere-se à obra de drenagem de águas pluviais.

1.2 A obra será executada conforme projeto básico em anexo, e deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.3 Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da fiscalização.

1.4 O empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.5 A execução da obra deverá obedecer às especificações que se seguem e as normas técnicas da ABNT.

1.6 Ficam a cargo da empresa contratada, os fornecimentos de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços e para a sua realização de forma perfeita em todos dos pormenores técnicos requeridos para a segurança da obra civil em si, e das pessoas nela envolvidas.

1.7 Os serviços não aprovados pela fiscalização deverão ser demolidos e reconstruídos corretamente, por conta exclusiva da empresa contratada.

1.8 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade da empresa executora, são de sua total responsabilidade.

1.9 Quando da utilização dos materiais, deverão ser seguidas todas as recomendações do fabricante no que se relaciona a transportes, armazenagem, execução, colocação, empregos de peças complementares e etc.

1.10 Caso a contratada cometa falhas sucessivas na execução dos trabalhos, a Prefeitura poderá, a seu critério, exigir a contratação de pessoal especializado, sendo as despesas correspondentes de responsabilidade da mesma.

1.11 Concluídos os serviços e após autorização da Prefeitura, a Contratada deverá remover todas as suas instalações, equipamentos, sobras de material e restos de construção de qualquer espécie, deixando o local da obra, limpo e com bom aspecto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



16) A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.

17) Bocas-de-lobo executados em alvenaria com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

18) Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

19) A adequação das caixa existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dívidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

*Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia*

*Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR – 21.588/D*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



## TERMO DE REFERENCIA

### E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

##### PROCEDIMENTOS GERAIS

##### APRESENTAÇÃO

Objetiva indicar as condições para o desenvolvimento dos trabalhos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

Tem por finalidade básica:

- Definir a *CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS* a serem empregados na OBRA.
- Indicar os *MÉTODOS CONSTRUTIVOS* que deverão ser seguidos para execução das diversas etapas.
- Estabelecer procedimentos para garantir o *CONTROLE DE QUALIDADE* dos materiais.

Com os dados fornecidos, o *CONSTRUTOR* poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do *PROJETO*.

##### DEFINIÇÕES

##### CONSTRUTOR

Indica a Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.

##### OBRA

Indica a Execução da Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, etc..

##### PROPRIETÁRIO

Indica a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.

##### FISCALIZAÇÃO

Indica o representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-PR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



*Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.*

*O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO.*

## **CANTEIRO DE OBRA**

*A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.*

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **PLACA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Placa medindo 1.0 x 2.0 m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela FISCALIZAÇÃO.*

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Será vetada a afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.*

*Observar a rigidez da estrutura de madeira do painel, a perfeição da pintura e a correção dos letreiros que compõem as placas.*

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*A locação da obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## **BOTA-FORA DO MATERIAL**

### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material expurgado relativo ao corte.*

### *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes e Pá Carregadeira.*

### *CONTROLE DE QUALIDADE*

*A descarga do material deverá ser efetuada em imóvel cedido para tal fim, devendo-se ter o cuidado, por ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.*

## **ATERRO APILOADO**

### *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Os materiais empregados deverão apresentar um Índice Suporte Califórnia igual ou superior a 20 % e expansão máxima de 1 %, determinados segundo o método DNER-ME 49-64 e com a energia de compactação correspondente ao método de DNER-ME 48-64.*

*O índice de grupo deverá ser igual a zero.*

*O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou substância prejudicial.*

## **EQUIPAMENTOS**

*São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução do aterro:*

- *Motoniveladora, com escarificador;*
- *Carro tanque distribuidor de água;*
- *Rolos Compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;*
- *Grades de disco;*

## **PROCEDIMENTOS**

*A execução do aterro compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados nas*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## MÉTODO CONSTRUTIVO

*O material deverá ser espalhado, umedecido e compactado.*

*Utilizar na execução dos serviços os seguintes equipamentos:*

- *MOTONIVELADORA CAT 120 B ou similar;*
- *Caminhão Pipa Irrigador;*
- *Rolo compactador de acordo com o tipo de solo;*
- *Trator de Lâmina D6 CAT ou similar;*
- *Trator de Pneus com grade*
- *Vibro-Compactador.*

*O material para execução do aterro será distribuído de maneira uniforme sobre o leito da via.*

*O material umedecido será distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do leito, de tal forma que, após a compactação, sua espessura não exceda a 15 cm.*

*A execução de camadas com espessura superior a 15 cm só será permitida pela FISCALIZAÇÃO com o emprego de equipamento adequado, de modo a garantir a uniformidade do grau de compactação em toda a profundidade da camada.*

*A compactação deverá progredir das bordas para o centro da faixa, nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.*

## CONTROLE DE QUALIDADE

*Os trechos do aterro que não se apresentarem devidamente compactados de acordo com o citado anteriormente, deverão ser escarificados e os materiais pulverizados, convenientemente misturados e recompactados.*

## ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### GENERALIDADES

*Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto, ensejando assim, bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, especificações do DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.*

*Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



*Consiste no transporte dos materiais, mistura com pá carregadeira e colocação no leito da via, na espessura indicada.*

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar as condições indicadas para o aterro.*

## **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Pedra granítica, padrão local, obtida após a desagregação de blocos brutos para obtenção de pedra tosca com granulometria compreendida entre 0,10 e 0,15 m.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*As pedras obtidas da desagregação manual, efetuada com marreta, serão justapostas sobre o colchão de areia e piçarra, de maneira a formar um mosaico interligado e compacto.*

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Observar rigorosamente as inclinações do PROJETO.*

*O número de pedras por metro quadrado deverá ser em torno de 60 unidades, com tolerância de  $\pm 10\%$ . A FISCALIZAÇÃO poderá utilizar um gabarito para, de forma aleatória, investigar o cumprimento desta exigência de qualidade.*

## **COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

*Compactação mecânica do leito do pavimento objetivando atender às características técnicas do PROJETO.*

### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

*Utilizar equipamento mecânico - Rolo TANDEN 11 T ou VIBRO-COMPACTADOR.*

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

*Conferir regularmente a seção transversal do pavimento, ajustando ao PROJETO.*

*A compactação deverá ser constante, a cada trecho de 50m, não sendo aceitas quaisquer ondulações na superfície da pavimentação.*

## **ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO**

### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**



## *CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL*

*Cimentado com argamassa traço 1:4 - cimento e areia grossa.*

## *MÉTODO CONSTRUTIVO*

*A superfície adjacente às sarjetas, em toda extensão e numa largura de 0.50m deverá ser varrida e as juntas entre as pedras graníticas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4.*

## *CONTROLE DE QUALIDADE*

*Efetuar o rejuntamento numa profundidade mínima de 0.05m.*

*Não permitir o tráfego antes da cura da argamassa - mínimo de 7 dias.*

## **PAVIMENTAÇÃO**

### *CALÇAMENTO*

*O calçamento será executado com pedras poliédricas (pedra tosca) de granito, assentadas sobre colchão especificado no item COLCHÃO.*

*As pedras deverão ser quebradas de maneira tal, que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 0,12m e com altura entre 0,08 e 0,15m.*

*As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixar juntas com largura superior a 5 cm.*

*Após o assentamento das pedras, será feita a compactação manual com malho de 10 a 15 quilos, depois, um rolo liso de peso estático mínimo de 12,0 t.*

### *MEIO-FIO*

*Os meios-fios deverão ser pré-moldados, com as dimensões de projeto.*

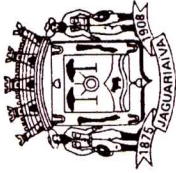
### *COLCHÃO*

*O colchão para assentamento das pedras terá a espessura de 0,15 m, e será constituído por areia do morro e piçarra na proporção 1:1.volumétrico 1:3.*

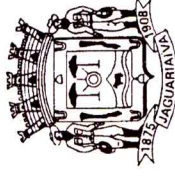
*Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia*

*Eng. Sergio Cruz  
CREA/PR – 21.588/D*





**Prefeitura de Jaguaraiava**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENGENHARIA  
Praça Getúlio Vargas, - 60, Centro- Fone (043) 3535-1233



**LOTE 2 A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Morretes, Av. Antonina e Guaratuba (TRECHOS)**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
1	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	m2	4,00	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,20	R\$ 8.128,80
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	sub-total				R\$ 10.586,80
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m <sup>3</sup>	2709,60	R\$ 9,20	R\$ 24.928,32
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1°CAT)com material importado	m <sup>3</sup>	1896,72	R\$ 5,92	R\$ 11.228,58
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,08	R\$ 34.411,92
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,20	R\$ 35.224,80
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 20,50	R\$ 138.867,00
2.6	Compactação da pavimentação	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,08	R\$ 34.411,92
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,80	R\$ 12.193,20
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	1618,00	R\$ 39,24	R\$ 63.490,32
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	376,00	R\$ 36,52	R\$ 13.731,52
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,47	R\$ 9.957,78
2.11	Passoio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	2392,80	R\$ 37,93	R\$ 90.758,90
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	997,00	R\$ 4,35	R\$ 4.336,95
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	20,00	R\$ 427,95	R\$ 8.559,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	144,00	R\$ 65,30	R\$ 9.403,20
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	55,00	R\$ 280,18	R\$ 15.409,90
2.16	sub-total				R\$ 366.707,77
3	<b>3 - DRENAGEM</b>				
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	600,00	R\$ 99,39	R\$ 59.634,00



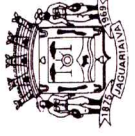






**Prefeitura de Jaguaraiá**  
Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
Engenharia

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta Fone 355359400



**LOTE 2 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Morretes, Av. Antonina e rua Guaratuba (TRECHOS)**

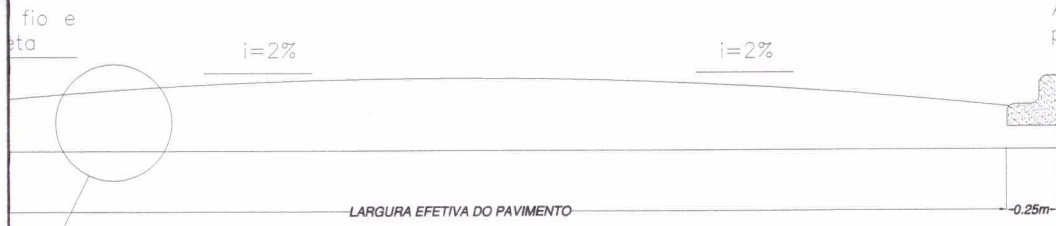
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES				
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$	5 R\$
<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	Placa de obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud.	R\$ 1.608,00	0,27					
1.2	Locação da obra	R\$ 8.128,80	1,35					
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,14					
1.4	sub-total	R\$ 10.586,80						
<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 24.928,32		4.985,66	4.985,66	4.985,66	4.985,66	4.985,66
2.2	Aterro com solo estabilizado, 100%PI (1%CAT)com material inerte	R\$ 11.228,58		2.245,72	2.245,72	2.245,72	2.245,72	2.245,72
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 34.411,92		6.882,38	6.882,38	6.882,38	6.882,38	6.882,38
2.4	Base em areia espessura média de 15cm	R\$ 35.224,80		7.044,96	7.044,96	7.044,96	7.044,96	7.044,96
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (pedreiro fornecido pela PMJ)	R\$ 138.867,00	23,02	27.773,40	27.773,40	27.773,40	27.773,40	27.773,40
2.6	Compactação de pavimentação	R\$ 34.411,92		6.882,38	6.882,38	6.882,38	6.882,38	6.882,38
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ)	R\$ 12.193,20	2,02	2.438,64	2.438,64	2.438,64	2.438,64	2.438,64
2.8	Melo fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 63.490,32	10,53	12.698,06	12.698,06	12.698,06	12.698,06	12.698,06
2.9	Melo fio rebasado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 13.731,52	2,28	2.746,30	2.746,30	2.746,30	2.746,30	2.746,30
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 9.957,78	1,65	1.991,56	1.991,56	1.991,56	1.991,56	1.991,56
2.11	Passelo em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPa.	R\$ 90.758,90	15,05	18.151,78	18.151,78	18.151,78	18.151,78	18.151,78
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	R\$ 4.336,95	0,72	867,39	867,39	867,39	867,39	867,39
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 8.559,00	1,42	1.711,80	1.711,80	1.711,80	1.711,80	1.711,80
2.14	Lagotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de areito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebraado e encaabamento com fincadinha	R\$ 9.403,20	1,56	1.880,64	1.880,64	1.880,64	1.880,64	1.880,64
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapas nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 15.409,90	2,56	3.081,98	3.081,98	3.081,98	3.081,98	3.081,98
2.16	sub-total	R\$ 366.707,77						
<b>3 - DRENAGEM</b>								
3.1	Tubo Conc armado, Ø40cm, c/rejunt. cm /areia 1:3	R\$ 59.634,00	9,89	11.926,80	11.926,80	11.926,80	11.926,80	11.926,80
3.2	Tubo Conc armado, Ø60cm, c/rejunt. cm /areia 1:3	R\$ 66.964,80	11,10	13.392,96	13.392,96	13.392,96	13.392,96	13.392,96
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	R\$ 32.926,82	5,46	6.585,36	6.585,36	6.585,36	6.585,36	6.585,36
3.4	Aterro de valas c/retroscav., incl. compactação	R\$ 34.758,23	5,76	6.951,65	6.951,65	6.951,65	6.951,65	6.951,65
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 876,30	0,15	175,26	175,26	175,26	175,26	175,26
3.6	Bocas de lixo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 30.670,50	5,09	6.134,10	6.134,10	6.134,10	6.134,10	6.134,10
3.7	sub-total	R\$ 225.830,65						
Item	TOTAL GERAL	R\$ 603.125,23	100,00	129.094,48	129.094,48	129.094,48	129.094,48	129.094,48
Responsável Técnico				Reginaldo Aparecido Cheirubim				
Eng. Sérgio Cruz				José Sloboda				
Crea-19-21.588/13				Pereira Almasp				

obs.:

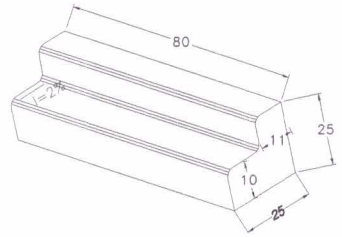
- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas às mesmas a posteriori;
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços de registro e no SINAPI;
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5 - Os itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6 - Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.



# TAÇÃO - SEÇÃO TRANSVERSAL - GENÉRICO



DETALHE - MEIO FIO COM SARJETA (cotas em cm)



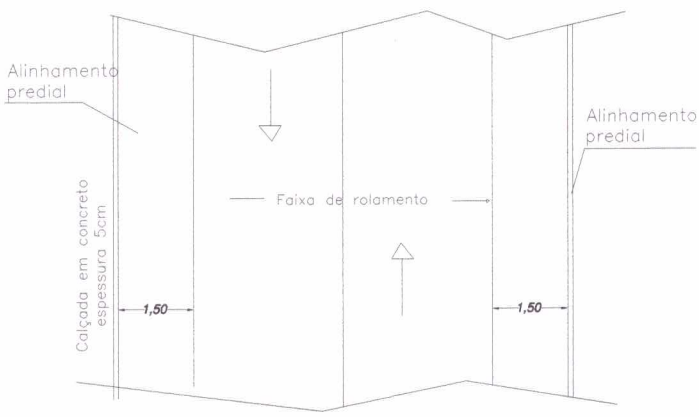
- Revestimento da pista de Poliedro irregular
- Base de solo argijlo/arenoso compactado
- Sub-base - compactado 100% PN



Pavimentação - Seção transversal e Planta da calçada



590		
150	220	
150	195	25
$i=3.00\%$	$i=6.81\%$	Calçada
		Sinalização tátil de alerta
		meio fio de concreto h=15cm
		Via
		imento da faixa



mento de calçada estreita



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas 60 - Centro Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO <b>2017-2020</b> <b>JOSÉ SLOBODA</b> PREFEITO MUNICIPAL	TÍTULO: <b>LOTE 2 A</b>		<b>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</b> <b>EM POLIEDRO IRREGULAR</b> <small>Rua Antonina e Guaratuba</small>		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>ENGº SERGIO CRUZ</b> CREA/PR 21.588-D		DATA: fevereiro/2020	DESENHO: Matheus/Sergio	ESCALA: 1 : 500





## CONTRATO SOCIAL

### G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA

Os infra-assinados GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4066024581 expedida pela SSP/RS em 20/12/2007 e inscrito no CPF sob o nº. 002.196.420-36, nascido em 22/02/1984, e DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.230.883-0, expedida pela SSP/PR em 21/05/1980 e inscrita no CPF sob o nº. 753.192.680-68, nascida em 27/12/1952, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº. 57, Bairro São Pelegrino, na cidade de Veranópolis (RS), Cep 95.330-000, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

#### CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob a denominação **G.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMPONENTES LTDA** e utilizará o nome fantasia de **G.S. MOBILE**.

CLÁUSULA II - A sociedade terá por objeto social, indústria e comércio de móveis e seus componentes.

CLÁUSULA III - A sociedade terá sua sede na cidade de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.700-000, na Rua José Benediti, nº. 1627, Bairro Salgado, e terá duração por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA IV - O capital social, de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 4.000 (Quatro Mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio GIOVANNI FRANCISCO SCHUVARTZ, subscreve em moeda corrente de curso legal do país a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que corresponde a 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, integralizadas em até 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato social.



03/03/2008  
Manda



# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SETIMA** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente à matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.



127  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Confere com Original

Data: 20/03/20

Dept.º Câmbios e Letras



# FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

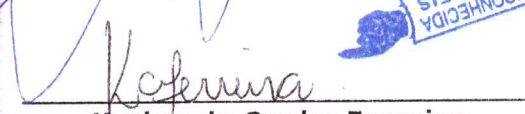
**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme arquivado 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Fevereiro de 2009.

  
Tiago Fontana

  
Karina da Cunha Ferreira





**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME** JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **Tiago Fontana**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, engenheiro civil, portador do CPF nº 030.471.289-28 e do documento de identidade civil RG nº 7.304.960-3/SSP-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Carlos Kropiwieck, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 e **Karina da Cunha Ferreira**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida em 10/10/1986, contadora, portadora do CPF nº 048.701.649-14 e do documento de identidade civil RG nº 9.905.550-2/SSP-Pr, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluviópolis - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Fontana & Cunha Ferreira Ltda Me**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, s/nº - Centro - CEP 84200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.064.224-35 em data de 11/03/2009. Resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme clausulas e condições a seguir:

129

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **Karina da Cunha Ferreira**, passa a utilizar o nome de **Karina da Cunha Ferreira Fontana**, conforme certidão de casamento nº 3.910 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Jaguariaíva - Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade passará a explorar o ramo de **comercio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comercio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras da construção civil, serviço de pavimentação, locação de maquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da presente alteração o endereço empresarial passa a ser na **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 17 de Agosto de 2010.

14413441  
NOTAS  
TABELONATO  
FUNARPEN  
SELO  
13.228 de 18/07/2001  
TABELONATO REIS  
Silvia Teresinha de Barros  
ESCREVENTE  
- J. de Jaguariaíva - Pr

\_\_\_\_\_  
**Tiago Fontana**

\_\_\_\_\_  
**Karina da Cunha Ferreira Fontana**

Contato com digital  
Data 20 08 20 1



**FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 10.705.881/0001-08**



**TIAGO FONTANA**, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade 7.304.360.3 SSP-PR e CPF 030.471.289-28 residente e domiciliado em Jaguariaiva Paraná sito á Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000 e **KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA** brasileira, casada com separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade 9.905.550-2 SSP-PR e CPF 048.701.649-14, residente e domiciliada em Jaguariaiva Paraná sito á Rua Carlos kropiwick s/n Jardim Nossa Senhora de Fátima CEP 84.200.000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME sediada na Jaguariaiva Paraná sito á Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 84200.000 devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n 412.064.224-35 em 11.03.2009, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade Karina da Cunha Ferreira Fontana a qual possui 1.000 quotas no valor de R\$1.000,00 (mil reais) as quais transfere por venda pelo valor nominal o sócio remanescente **TIAGO FONTANA**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
<b>TIAGO FONTANA</b>	<b>100.000</b>	<b>RS100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04.

**CLÁUSULA QUARTA:** O nome empresarial passa a ser Tiago Fontana & Cia Ltda ME

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 04 vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 13 de Outubro de 2011.

*TIAGO FONTANA*  
**TIAGO FONTANA**

*Karina*  
**KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA**

*[Signature]*  
Contato: 041 3091-1111  
20 03 20  
Dep.º Comercial e Litigat.º  
*[Signature]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL / 2

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107163881		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO FONTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE ARNALDO FONTANA		(mãe) MARILENE ASSUNÇÃO FONTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/03/1979	IDENTIDADE (número) 7.304.360-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.471.289-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PORTO ALEGRE			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL			NÚMERO 519
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	CEP 84.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6212
MUNICÍPIO JAGUARIAÍVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744005 Atividade secundária 4744001 4742300 2330302 2330301 4399103 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADORES, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10705881000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tiago Fontana me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Fontana</i>		

Conferir com original  
20/03/20

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Dr. José Scholl Junior*  
C.R. 1.231.454-8

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2012  
 SOB NÚMERO: 20124432190  
 Protocolo: 12/443219-0, DE 14/06/2012

Empresa: 41 1 0716388 1  
 TIAGO FONTANA ME



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

3537151





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

1

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva- Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluvioópolis - CEP 84200-000, na qualidade de Empresário da empresa Tiago Fontana, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva- Pr, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.071.638-81 e cadastrada sob CNPJ nº 10.705.881/0001-08, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 10300 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformado este registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta empresa, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data de 21/03/2019, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	R\$ 380.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	380.000	R\$ 380.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** Será administrada pelo titular da empresa **Tiago Fontana**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas

**CLÁSULA QUARTA:** O endereço empresarial passa a ser: **Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

133  
  
2

**CLAUSULA QUINTA:** O objeto social da empresa passa a ser: comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.

**CLAUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
TIAGO FONTANA EIRELI  
C.N.P.J. Nº 10.705.881/0001-08**

**TIAGO FONTANA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Palmeira - Pr, nascido em 11/03/1979, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.304.360-3-SSP-Pr e CPF nº 030.471.289-28, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Leonel Pugsley, 97 - Fluvópolis - CEP 84200-000, titular da EIRELI empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, promove a consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E NOME EMPRESARIAL**

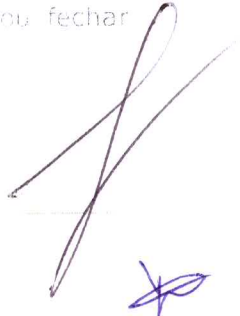

O tipo jurídico da empresa será: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial **TIAGO FONTANA EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Sala 4 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.705.881/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

\_\_\_\_\_  
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



134  
O

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPOSANBILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**

3

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL/ACERVO**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), dividido em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma é distribuído da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
TIAGO FONTANA	380.000	100,00	R\$ 380.000,00
Total	380.000	100,00	R\$ 380.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

comércio varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba; prestação de serviço de coleta e remoção de entulhos e refugos de obras por meio de veículos, lixeiras e caçambas; extração de areia e pedra; comércio varejista de areia e pedra.

**CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Tendo iniciado suas atividades em 02/03/2009.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

Será administrada pelo titular da empresa **TIAGO FONTANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Eireli. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico das empresas limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades anônimas.

**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

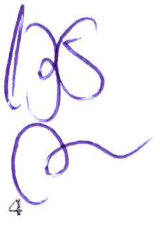
uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100 NIRE: 41600858671  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPOSANBILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIAGO FONTANA EIRELI  
CNPJ Nº 10.705.881/0001-08**



**CLAUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO**

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE**

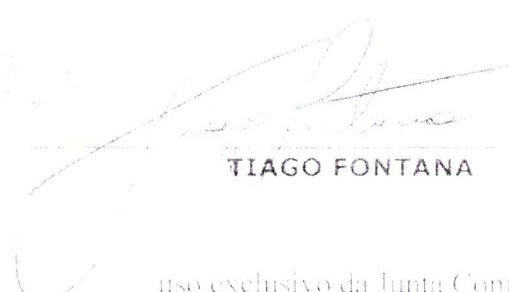
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ENQUADRAMENTO**

Declara o titular da EIRELI sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

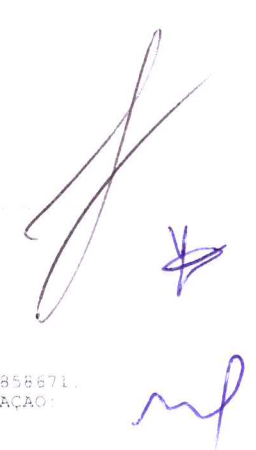
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via e fica eleito o foro de Jaguariaíva - Pr, para dirimir qualquer dúvida deste contrato

Jaguariaíva - Pr, 21 de Março de 2019.



**TIAGO FONTANA**

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br




136  
@

**SERVICÓ NOTARIAL DE JAGUARIAIVA-PR**  
Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84270-000 - F: (41) 5535-1735 - [digital@nsj.com.br](mailto:digital@nsj.com.br)

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de  
TIAGO FONTANA.....

Selo: H75G4 Tjf9a p7AMa - ldbDb Abmvr  
Jaguariaiva, 11 de Abril de 2019

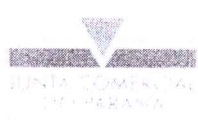


THAIS APARECIDA MACHADO  
ESCRIVENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 14:40 SOB Nº 41600858671.  
PROTOCOLO: 191561339 DE 15/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901715100. NIRE: 41600858671.  
TIAGO FONTANA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 15/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137  
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.705.881/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIAGO FONTANA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T F ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 14-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 519	COMPLEMENTO SALA 4
--	---------------	-----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINA@CONTACTUSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-2592
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 20:13:31 (data e hora de Brasília).





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

1300

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TIAGO FONTANA EIRELI		<b>Protocolo:</b> PRC2001756248		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 41600858671	<b>CNPJ</b> 10.705.881/0001-08	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/03/2009	<b>Início de Atividade</b> 02/03/2009	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
<b>Capital</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> TIAGO FONTANA	<b>CPF</b> 030.471.289-28	<b>Início do Mandato</b> 21/03/2019	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 15/04/2019	<b>Número</b> 20191561339	<b>Ato/eventos</b> 091 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

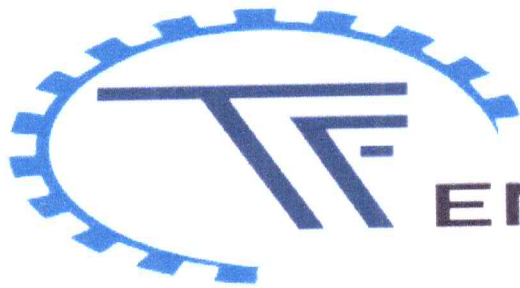
Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Handwritten signature in blue ink.



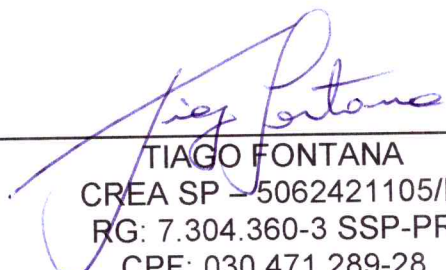
**ENGENHARIA**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

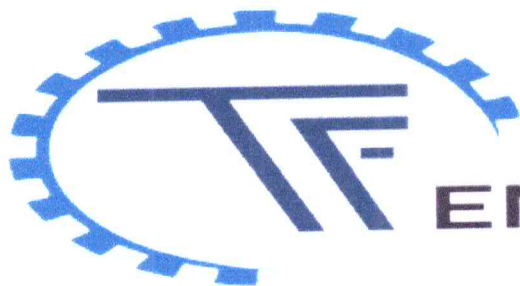
Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **TIAGO FONTANA EIRELI** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D





ENGENHARIA

140  
Or

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

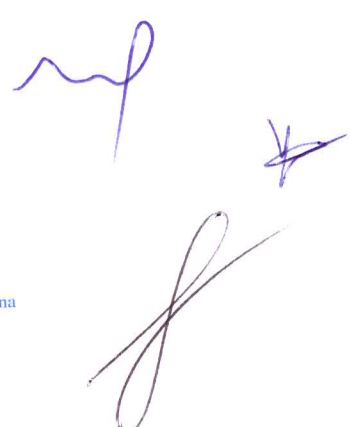
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

O signatário da presente, Sr. TIAGO FONTANA ME, representante legalmente constituído da proponente Tiago Fontana, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

*Tiago Fontana*  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D




**TERMO DE RENÚNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



---

TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

TIAGO Fontana  
Engenheiro Civil  
CREA SP - 5062421105/D





142  
O


**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

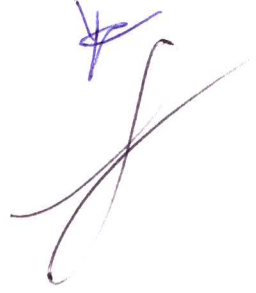
Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Tiago Fontana & CIA LTDA ME, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28  
Tiago Fontana  
Engenheiro Civil  
CREA SP: 5062421105/D








149  
a

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

**Tiago Fontana EIRELI**, inscrita no **CNPJ N° 10.705.881/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **Tiago Fontana**, portador da Cédula de Identidade n° 7.304.360-3 SSP/PR e **CPF n° 030.471.289-28**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

*Tiago Fontana*  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D



144  
Or

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.705.881/0001-08  
**Razão Social:** TIAGO FONTANA EIRELI  
**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL 519 SALA 04 / N S DE  
FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2020 a 26/03/2020

**Certificação Número:** 2020022613294793347046

Informação obtida em 14/03/2020 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

145  
O

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIAGO FONTANA EIRELI**  
**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:27 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **4745.4872.EC9E.DE58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

146  
O

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021649657-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.705.881/0001-08**  
Nome: **TIAGO FONTANA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



142  
[Handwritten signature]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TIAGO FONTANA - ME CNPJ: 10705881000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3271 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção não especificados

Endereço: Avenida Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Compl. Sala 4 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWGVPEPOKSTCFNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 17 de Março de 2020

[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO FONTANA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.705.881/0001-08

Certidão nº: 6683761/2020

Expedição: 17/03/2020, às 09:19:42

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO FONTANA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.705.881/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

140  
2

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

NOME DA EMPRESA: TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ N°. 10.705.881/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Jardim Nossa Senhora de Fátima

FONE: 43 3535 6290

E-MAIL: fontanati@ig.com.br

O representante técnico da Empresa **Tiago Fontana EIRELI**, Sr **Tiago Fontana**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esses fatos e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a Contratante.

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D

TF Engenharia – TIAGO FONTANA - EIRELI  
Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Fone/Fax: (43)3535-6290 – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84200-000





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

150  
O

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 36463/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** TIAGO FONTANA - ME

**CNPJ:** 10705881000108

**Num. Registro:** 49546

**Registrada desde :** 07/04/2010

**Capital Social:** R\$ 380.000,00

**Endereço:** AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTAL, S/N CENTRO

**Município/Estado:** JAGUARIAIVA-PR

**CEP:** 84200000

### Objetivo Social:

Comércio Varejista de materiais de construção, ferramentas, ferragens, materiais elétricos e de acabamento, fabricação e comércio de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de obras de construção civil, serviços de pavimentação, locação de máquinas e equipamentos de uso na construção civil, guindastes, empilhadeiras, escavadeiras, caminhões truck e caçamba.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - TIAGO FONTANA

Carteira: SP-5062421105/D Data de Expedição: 02/02/2007

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 120:0 H/M

Visto Nº: 89661 Data do Visto: 28/02/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: LICITAÇÕES


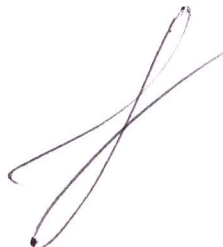

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87266/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2020 20:48:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

151  
2

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34603/2020**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: TIAGO FONTANA

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5062421105/D

Registro Nacional : 2601644230

Registrado(a) desde : 02/02/2007

Filiação : JOSE ARNALDO FONTANA

MARILENE ASSUMÇÃO FONTANA

Data de Nascimento : 11/03/1979

Carteira de Identidade : 7.304.360-3

Naturalidade : PALMEIRA/PR

Visto Nº : 089661

Dt. Expedição Visto : 28/02/2007

CPF : 03047128928

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Data da Colação de Grau : 02/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 10/01/2007

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.


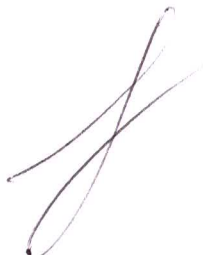

Para fins de: LICITAÇÕES

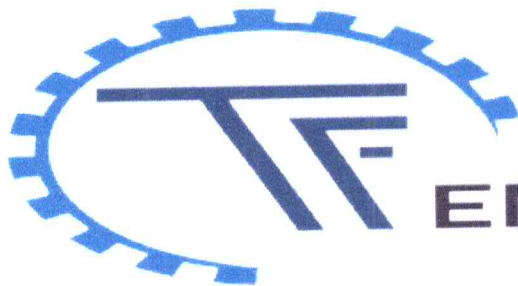
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 83122/2020.

Emitida via Internet em 17/03/2020 09:55:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ENGENHARIA

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

O abaixo assinado, Sr. TIAGO FONTANA, inscrito no CPF/MF sob n°. 030.471.289-28, portador da Cédula de Identidade sob o n° 7.304.360-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela empresa TIAGO FONTANA EIRELI vem, pela presente, indicar a V. Sas. o profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO N° 07/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico: Engenheiro Civil/ CREA: SP 5062421105/D

Nome: TIAGO FONTANA

CPF: 030.471.289-28

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/ se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05(cinco) dias úteis da assinatura do contrato, em uma das forma: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de Trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível om a duração do contrato admistrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

TIAGO FONTANA  
CREA SP - 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

Engenheiro Civil  
CREA SP- 5062421105/D

TF Engenharia - TIAGO FONTANA - EIRELI  
Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 - Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Fone/Fax: (43)3535-6290 - Jaguariaíva - Paraná - CEP: 84200-000





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



153  
[Handwritten signature]

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TIAGO FONTANA EIRELI			Protocolo: PRC2001756248	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600858671	CNPJ 10.705.881/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2009	Início de Atividade 02/03/2009	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N° 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMERCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
Capital R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Administrador S	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/04/2019	Número 20191561339	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



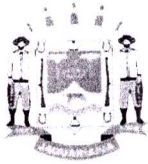
PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

1

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 519-A Nossa Senhora de Fatima Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, executou através do contrato administrativo nº 310/2014, processo Tomada de Preços 10/2013 01/2014, realizar pavimentação em poliedro irregular da Rua Canguru, trechos da Rua Pato Branco e Av. Sertaneja e Rua Francisco Beltrão (trechos entre as Ruas Quarai e Av. Paranaguá) e trechos da rua Mal Candido Rondon e João M. da Costa Passos no Município de Jaguariaíva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Tiago Fontana, CREA 5062421105 /D-SP - período de execução dos serviços de 23 de setembro de 2013 a 16 de maio de 2014.

ART 20142004830

Valor da obra: R\$ 766.910,91 (Setecentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos)

ART 20134079185

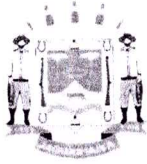
Valor da Obra: R\$ 162.805,74 (cento de sessenta e dois reais oitocentos e cinco centavos e setenta e quatro centavos)

Conferido com Original  
20/03/20

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

PAVIMENTAÇÃO Ruas acima descritas no Bairro Primavera		Serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	placa da obra	Ud.	8,00
2	Serviços topográficos, nota de serviço, acomp. e greide	M2	10917,00
3	Acompanhamento técnico de eng. Executor da obra	H	60

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

155  
2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

2

ETAPA: PAVIMENTAÇÃO- recapeamento asfáltico			
Item	Descrição		
1	Escavação, carga e transporte DMT = 10 km. Com esc. E retirada de revestimento	M3	3275,10
2	Aterro com solo estabilizado 100% PI (1ª CAT) com material importado	M3	2183,40
3	Regularização e compactação do subleito 100% PN	M3	10917,00
4	Pedras irregulares assentadas em base de arenito esp. 15cm	M2	10917,00
5	Compactação com rejuntamento com pó de pedra	M2	10917,00
6	Meio fio com sarjeta novo	M	2654,00
7	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura NB9050	Unid	40,00
8	Passeio concreto liso desempenado a ferro e=4,00 – 20mpa	M2	3981,40
9	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espe. 15cm. Nas lombadas incluindo pinturas amarelas e brancas zebreadas, emcab. Fincadinhas	M2	336,00
10	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombadas) confeccionada em chapa n.º 14 esp. Min. 2,5 mm em tubo galv.. de 2" com 3,00 de comp.	Unid	28,00
ETAPA: DRENAGEM			
Item	Descrição		
1	Remoção de tubo de concreto simp. 0,40 diam. Com aprov.	M	60,00
2.	Galeria de 0,40 diam. Armada rejunt. E forn, e assentamento	M	1020,00
3	Galeria de 0,60 diam. Armada, rejunt. E forn. E assentamento	M	373,00
4	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	M3	2228,80
5	Aterro de valas c/retroescav. Inc. compactação	M3	1671,60
6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	Unid	88,00
ETAPA: Dissipador de energia			
Item	Descrição		

Contador: [Assinatura]  
Data: 20.03.20  
[Assinatura]  
Dep: Contábil e Licitações

[Assinatura]

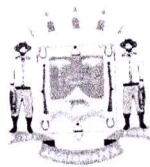
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:infra@jaguariaiva.pr.gov.br)

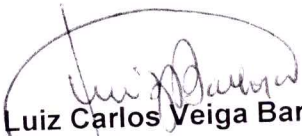
456  
O

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

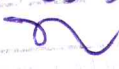
3

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 16 de maio de 2014.


  
**Luiz Carlos Veiga Barbosa**  
CREA PR 11.046/D

  
**Sérgio Cruz**  
Sec. Munic. De Infraestrutura e Habitação

Confere com Original  
Data 20/03/20  
  
Depto. Controle e Licitação









Atestado registrado median  
vinculação à respectiva CA

CREA - PR  
A 025.680





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

487/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional TIAGO FONTANA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TIAGO FONTANA**  
Registro: **SP-5062421105/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2601644230**

Número da ART: **20134079185** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/10/2013 Baixada em: 04/08/2014 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS** Nº: 60

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **286/2010** celebrado em **23/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 766.910,91** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **10.917,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: 0Bairro: PRIMAVERA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **23/09/2013** Conclusão efetiva: **23/02/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**487/2017**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Número da ART: **20142004830** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2014 Baixada em: 25/01/2017 Forma de registro: Inicial  
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA IZABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **310/2014 ADITIVON02/2014** celebrado em 23/02/2014 Vinculado a ART: 20134079185

Valor do contrato: **R\$ 162.805,74** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **720,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO BELTRÃO E RUA CANGURÚ** Nº: S/N

Complemento: **LT: 0** Bairro: **PRIMAVERA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **23/02/2014** Conclusão efetiva: **16/05/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

ART COMPLEMENTAR DE AUMENTO DE SERVIÇOS ADITIVO Nº 02/2014  
 REFERENTE AO CONTRATO Nº 310/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 0800 041 0067  
 www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**487/2017**

159  
Q

Número da ART: **20142006280** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/2014 Baixada em: 05/08/2014 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FONTANA & CUNHA FERREIRA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA IZABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **310/2014 ADITIVON02/2014** celebrado em 17/03/2013

Valor do contrato: **R\$ 306.354,83** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **4.302,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERME HERTEL E LUIZA MARIA C. DELGADO ALVES** Nº: **S/N**

Complemento: **LT: 0Bairro: VILA ANDRÉ**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Data de início: **17/03/2013** Conclusão efetiva: **16/07/2014** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA
- EXECUÇÃO DE MEIO FIOS
- EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DE ÁGUA "TIPO BOCA DE LOBO"
- EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL
- EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM - NIVELAMENTO - CORTE/ATERRO
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FÍSICOS
- EXECUÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS DE CONCRETO
- EXECUÇÃO DE LOMBADAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

ART REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.679, A 035.680, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 487/2017**

**17/03/2020 10:10**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 26569/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT  
JURAMENTADO  
ADRIANA GARCIA DE PONTES

160  
On

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**TIAGO FONTANA EIRELI**

CNPJ 10.705.881/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 13 de Março de 2020, 13:51:32

ADRIANA GARCIA DE PONTES



Contato com Original  
em 20 03 20  
Dep. Comarca e Juiz

Handwritten signatures and initials in blue ink.

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Tomada de Preço nº 06/2020

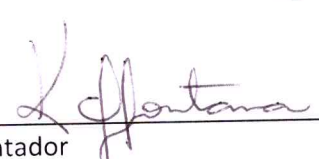
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<b>Liquidez geral (ILG)</b> <u>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo</u> Exigível Total	<u>504.463,49</u> 170.228,80	2,96
<b>Liquidez corrente (ILC)</b> <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	<u>504.463,49</u> 170.228,80	2,96
<b>Liquidez seca (ILS)</b> <u>Ativo Circulante - Estoque</u> Passivo Circulante	<u>471.063,49</u> 170.228,80	2,77
<b>Participação de Terceiros –(Endividamento)</b> <u>Exigível Total</u> Ativo Total	<u>170.228,80</u> 3.354.882,89	0,05
<b>Garantia de Capital de Terceiros</b> <u>Exigível Total</u> Patrimônio Líquido	<u>170.228,80</u> 3.354.882,89	0,05

Jaguariaíva-PR, 20 de Março de 2020.

  
Representante legal  
TIAGO FONTANA  
RG: 7304360-3

  
Contador  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC-PR 061662/O-2

  
Karina da Cunha Ferreira Fontana  
Contadora  
CRC/PR 061662/O-8  
CPF 048.701.649-14

162  
Fl. *[Signature]*

## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 039 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TIAGO FONTANA EIRELI**

Endereço: **AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 - SALA 4**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41600858671 em 11/03/2009.

*Contém 039 folhas*  
*do 03 do*  
*[Signature]*

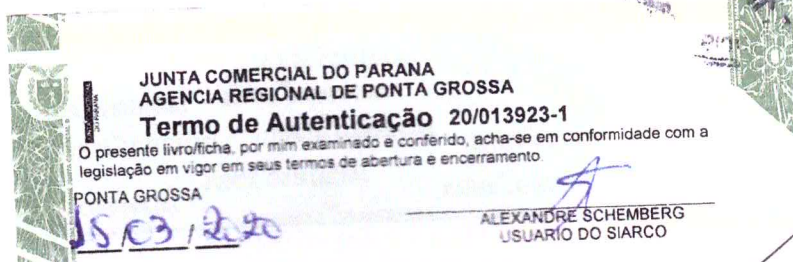
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

JAGUARIAIVA-PR, 01 de Janeiro de 2019

*[Signature]*  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

*[Signature]*  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/0-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR





# TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Fl. 30

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>3.171.869,79</b>	<b>1.645.517,38</b>	<b>1.462.504,28</b>	<b>3.354.882,89</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>472.450,39</b>	<b>894.517,38</b>	<b>862.504,28</b>	<b>504.463,49</b>
DISPONIVEL	472.450,39	861.117,38	862.504,28	471.063,49
CAIXA GERAL	472.450,39	861.117,38	862.504,28	471.063,49
CAIXA	0,00	33.400,00	0,00	33.400,00
ESTOQUES	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
PRODUTOS ACABADOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MATERIAIS DE USO CONSUMO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
(-) PROVISÃO PARA PERDA ESTOQUE	2.699.419,40	751.000,00	600.000,00	2.850.419,40
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.699.419,40</b>	<b>751.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.850.419,40</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.548.882,18</b>	<b>751.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.699.882,18</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.307,85</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.307,85</b>
INSTALAÇÕES	63.166,82	0,00	0,00	63.166,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	433.816,20	80.000,00	0,00	513.816,20
VEÍCULOS	42.281,93	61.000,00	0,00	103.281,93
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	648.300,00	150.000,00	0,00	798.300,00
IMÓVEL COMERCIAL	102.490,38	15.000,00	0,00	117.490,38
FERRAMENTAS	670.000,00	350.000,00	600.000,00	420.000,00
TERRENOS	87.239,63	0,00	0,00	87.239,63
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	61.320,08	75.000,00	0,00	136.320,08
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	34.156,08	0,00	0,00	34.156,08
REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	1.235.803,21	0,00	0,00	1.235.803,21
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO	849.462,78	0,00	0,00	849.462,78
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>61.694,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.694,34</b>
INSTALAÇÕES	12.551,89	0,00	0,00	12.551,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	205.123,86	0,00	0,00	205.123,86
VEÍCULOS	19.278,31	0,00	0,00	19.278,31
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
EDIFÍCIOS	73.185,84	0,00	0,00	73.185,84
FERRAMENTAS	111.454,45	0,00	0,00	111.454,45
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	68.820,08	0,00	0,00	68.820,08
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS	41.836,08	0,00	0,00	41.836,08
REDES ELÉTRICAS E COMUNICAÇÃO	125.017,93	0,00	0,00	125.017,93
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE PRODUÇÃO				
<b>PASSIVO</b>	<b>3.005.394,57</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>3.354.882,89</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>170.228,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.228,80</b>
OBRIGAÇÕES A PAGAR	170.228,80	0,00	0,00	170.228,80
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.996,70	0,00	0,00	183.996,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIO	183.996,70	0,00	0,00	183.996,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.767,90	0,00	0,00	7.767,90
IRRF A RECOLHER	7.767,90	0,00	0,00	7.767,90
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.835.165,77</b>	<b>0,00</b>	<b>349.488,32</b>	<b>3.184.654,09</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>380.000,00</b>
QUOTAS DE CAPITAL	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	2.455.165,77	0,00	349.488,32	2.804.654,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.455.165,77	0,00	349.488,32	2.804.654,09
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.455.165,77	0,00	0,00	2.455.165,77
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	349.488,32	349.488,32

Confira com Original

20/03/20

*[Handwritten signature]*

# TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	166.475,22 -	1.551.155,90	1.384.680,68	0,00
<b>RECEITAS</b>	1.145.134,24 -	1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	1.145.134,24 -	1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	1.145.134,24 -	1.406.251,62	261.117,38	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.145.134,24 -	1.406.251,62	261.117,38	0,00
<b>CUSTOS</b>	93.470,00	34.354,00	127.824,00	0,00
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
ESTOQUE INICIAL	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
<b>CUSTO DOS PRODUTOS</b>	68.470,00	19.354,00	87.824,00	0,00
<b>CUSTO PRODUTOS VENDIDOS</b>	68.470,00	19.354,00	87.824,00	0,00
ENERGIA ELETRICA	10.190,00	954,00	11.144,00	0,00
ESTOQUE FINAL	58.280,00	0,00	58.280,00	0,00
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	18.400,00	18.400,00	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	885.189,02	110.550,28	995.739,30	0,00
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	4.410,00	12.640,00	17.050,00	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	4.410,00	12.640,00	17.050,00	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.910,00	640,00	2.550,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	880.779,02	97.910,28	978.689,30	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	645.525,02	65.532,28	711.057,30	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	441.337,17	30.324,34	471.661,51	0,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	17.320,58	17.490,05	34.810,63	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	27.116,24	3.015,41	30.131,65	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	50.688,38	5.026,51	55.714,89	0,00
FGTS	38.574,39	3.758,90	42.333,29	0,00
VALE TRANSPORTE	40,00	0,00	40,00	0,00
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	46.850,00	4.500,00	51.350,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	23.598,26	1.417,07	25.015,33	0,00
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	164.515,00	26.578,00	191.093,00	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	34.136,00	4.684,00	38.820,00	0,00
CORREIOS E MALOTES	250,00	150,00	400,00	0,00
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	258,00	258,00	0,00
SEGUROS	0,00	8.590,00	8.590,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	57.140,00	5.840,00	62.980,00	0,00
ANUNCIOS E PUBLICACOES	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	72.989,00	5.556,00	78.545,00	0,00
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	6.740,00	0,00	6.740,00	0,00
TAXAS MUNICIPAL	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>	63.999,00	5.800,00	69.799,00	0,00
PRO-LABORE	63.999,00	5.800,00	69.799,00	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	0,00	1.789.139,94	1.789.139,94	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	349.488,32	349.488,32	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.439.651,62	1.439.651,62	0,00

154  
M

Controle Interno  
02/01/2020  
Dep. Contábil

*[Handwritten signature]*



TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74398-04

160  
FI. 32  
2018

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

**2019**

**2018**

<b>ATIVO</b>	3.354.882,89	2.993.394,57
<b>CIRCULANTE</b>	504.463,49	394.975,17
<b>DISPONIVEL</b>	471.063,49	323.695,17
CAIXA GERAL	471.063,49	323.695,17
<b>ESTOQUES</b>	33.400,00	71.280,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	15.000,00	13.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	18.400,00	58.280,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	2.850.419,40	2.598.419,40
<b>IMOBILIZADO</b>	2.850.419,40	2.598.419,40
BENS EM OPERAÇÃO	3.699.882,18	3.447.882,18
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	849.462,78	849.462,78
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.354.882,89</b>	<b>2.993.394,57</b>

Conferido com Original  
em 20/03/20  
[Assinatura]

[Assinatura]



TIAGO FONTANA EIRELI

CNPJ: 10.705.881/0001-08

I.E.: 904.74395-04

166  


Fl. 33

2018

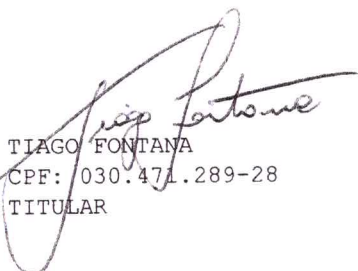
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

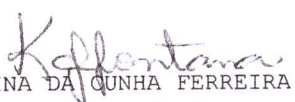
2019


PASSIVO	3.354.882,89	2.993.394,57
CIRCULANTE	170.228,80	158.228,80
OBRIGAÇÕES A PAGAR	170.228,80	158.228,80
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.000,00	18.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.996,70	183.996,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.767,90	7.767,90
PATRIMONIO LIQUIDO	3.184.654,09	2.835.165,77
CAPITAL	380.000,00	380.000,00
CAPITAL SOCIAL	380.000,00	380.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	2.804.654,09	2.455.165,77
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.804.654,09	2.455.165,77
TOTAL DO PASSIVO	3.354.882,89	2.993.394,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.354.882,89 - Três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

  
 TIAGO FONTANA  
 CPF: 030.471.289-28  
 TITULAR

  
 KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
 CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
 CONTADOR

Contador Original  
 20/03/20  



TIAGO FONTANA EIRELI

C.N.P.J.: 10.705.881/0001-08

Inscrição Estadual: 904.74395-04

107  
Fl.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	20
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.406.251,62	694.096,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	0,00	54.800,00
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>1.406.251,62</b>	<b>639.296,00</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	10.000,00	135.450,00
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS</b>		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	51.024,00	76.585,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>1.345.227,62</b>	<b>427.261,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00	23.806,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	17.050,00	2.500,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	711.057,30	263.454,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	191.093,00	45.600,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	6.740,00	2.342,00
DESPESAS GERAIS.....	69.799,00	69.800,00
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,40</b>
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,40</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>349.488,32</b>	<b>19.758,40</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 349.488,32 - Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

*TIAGO FONTANA*  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

*K. Fontana*  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/0-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Contador  
02/20/2020

*[Handwritten signatures]*



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

168

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019

## Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa TIAGO FONTANA ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Brasil, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519, CEP - 84 200-000, inscrita no CNPJ 10.705.881/0001-08, e tem como principais operações: Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, material elétrico / Fabricação de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Prestação de Serviços nos seguintes segmentos Obras de alvenaria, de urbanização - ruas, praças e calçadas / Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2014, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações e aos princípios contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2015 e 2016), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

## OPTANDO PELA RES. DO CFC 1255/09

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

## Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

## Ativo Circulante

## Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

## Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

## Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

## Ativo Não Circulante

## Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

## Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

## Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa XYZ são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa

## Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores (originais) a natureza das ações, similaridade

20 03 20



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

169  
2

com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

**Receitas e Despesas**

A empresa TIAGO FONTANA ME tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

**Investimentos****Valor Residual do Imobilizado****Resumo da movimentação do Imobilizado**

Demonstra em seu balanço a aquisição do terreno onde se localiza a fábrica.

Vidas úteis e taxas de depreciação foram variáveis conforme a durabilidades e valores residuais.

Foi utilizado o método de redução ao valor recuperável, e revisados em 2014 avaliação.

**Patrimônio Líquido****Capital Social**

O Capital, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), é formado por cotas referente a 1 (um) sócios em 30/11/2012.

Lucros ou Prejuízos Acumulados: (essa conta deve ser mantida pelas PMEs - itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

Não houve distribuição de lucros, afinal com projeto e análise, a projeção para uma mecanização e investimentos dos lucros em máquinas para fabricação.

**Demonstração do Resultado Abrangente**

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

**Demonstração de Fluxo de Caixa**

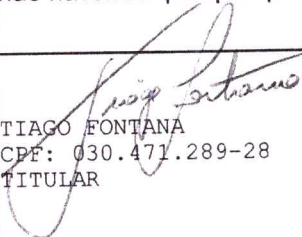
Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.

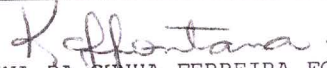
**Eventos Subsequentes**

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

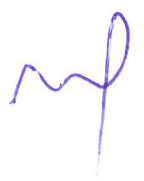
  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

Contato Original

de 20 03 20

Departamento de Contabilidade



## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 012

Este Livro Diário contém, 039 (trinta e nove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 039 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **TIAGO FONTANA EIRELI**

Endereço: **AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519 - SALA 4**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **10.705.881/0001-08**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600858671 em 11/03/2009.

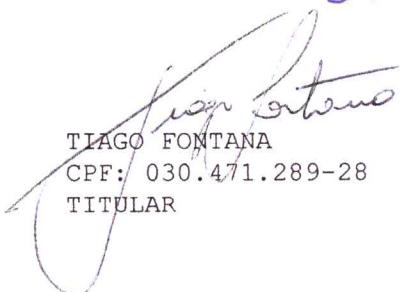
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

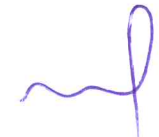
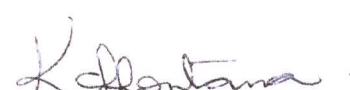
Periodo de escrituração do livro:

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019


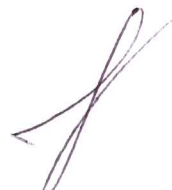
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

JAGUARIAIVA-PR, 31 de Dezembro de 2019

  
TIAGO FONTANA  
CPF: 030.471.289-28  
TITULAR

  
  
KARINA DA CUNHA FERREIRA FONTANA  
CRC: PR-061662/O-8 CPF: 048.701.649-14  
CONTADOR

  
de 03/20





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

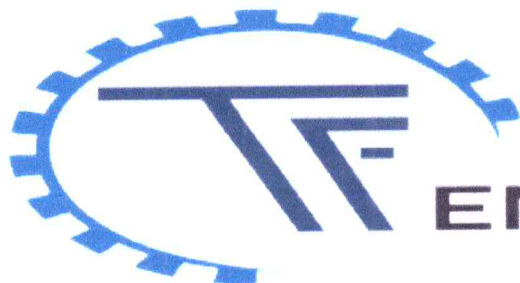
Nome Empresarial: TIAGO FONTANA EIRELI			Protocolo: PRC2001756248	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600858671	CNPJ 10.705.881/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2009	Início de Atividade 02/03/2009	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 519, SALA 4; JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES TRUCK E CAÇAMBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS POR MEIO DE VEÍCULOS, LIXEIRAS E CAÇAMBAS; EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA.				
Capital R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Administrador S	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome TIAGO FONTANA	CPF 030.471.289-28	Início do Mandato 21/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 15/04/2019	Número 20191561339	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2020, às 15:06:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S54TPLT.



PRC2001756248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ENGENHARIA**


172  
Or

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE: TIAGO FONTANA EIRELI  
TOMADA DE PREÇO 06/2020

Jaguariaíva - PR, 17 de Março de 2020.

02 RETROESCAVADEIRAS MF-86HS 4x2  
02 CAMINHÕES BASCULANTE 10M<sup>3</sup>  
01 COMPACTADOR A PERCUSSÃO "SAPO"  
01 PLACA VIBRATÓRIA  
01 VEÍCULO DE APOIO  
01 VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO  
01 VEÍCULO F4000  
01 GERADOR ELÉTRICO A COMBUSTÃO  
01 BOMBA DE ÁGUA  
01 PÁ CARREGADEIRA  
02 BETONEIRA  
01 CONJUNTO VIBRO/CAPA PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 40CM  
01 CONJUNTO VIBRO/CAPA PARA CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 60CM  
01 MESA VIBRATÓRIA PARA CONFECÇÃO DE MEIO FIO  
03 FORMAS DE MEIO FIO SARJETA

  
TIAGO FONTANA  
CREA SP – 5062421105/D  
RG: 7.304.360-3 SSP-PR  
CPF: 030.471.289-28

**Tiago Fontana**  
Engenheiro Civil  
CREA SP. 5062421105/D

TF Engenharia – TIAGO FONTANA - EIRELI  
Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 519 – Jardim Nossa Senhora de Fátima  
Fone/Fax: (43)3535-6290 – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84200-000






## Edital de Tomada de Preço nº.06/2020 - PMJ

CRC	01
CONTRATO SOCIAL	02
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	08
ANEXO II- Carta Credencial	10
ANEXO III- Declaração de Idoneidade e Ausência de fato impeditivo para licitar com a adm Pública	11
ANEXO IV-Declaração de Entrega de Documentos	12
ANEXO V- Termo de Renuncia	13
ANEXO VI-Declaração de Cumrimento do Inciso XXXIII, do art. 7º da CF	14
ANEXO VII-Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte	15
FGTS-CRF	16
CND FEDERAL	17
CND ESTADUAL	18
CND MUNICIPAL	20
CNDT	21
ENQUADRAMENTO EPP	22
VISITA TÉCNICA	23
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	24
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	26
ANEXO IX- Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico	28
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO	29
ACERVOS TÉCNICO	33
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	37
ANEXO VIII- Capacidade Financeira	38
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	39
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	46
ANEXO X- Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	52

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP

15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

01 175  
02

**Certificado de Registro Cadastral**

Data da Inscrição: 09/03/2020

Valido até: 09/03/2021

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 13.516.914/0001-51 **Data do Cadastro:** 13/08/2012  
**Porte Empresa:** Microempreendedor Individual - MEI **Inscr. Estadual:** 1284982  
**Optante Simples:** Não **Inscr. Municipal:** 10867  
**Responsável:** CARLOS CESAR DINIZ **Nº Registro:** 036055207  
**Telefone:** 1535311540 **Data Registro:** 17/01/2020  
**E-mail:** santexglobal@globo.com  
**Endereço:** HEITOR PEDROSO DE MELLO, **CEP:** 18460000  
**Bairro:** VILA SAO JOAO **País:** Brasil  
**Cidade:** Itararé - SP  
**Sócios:** CARLOS CESAR DINIZ  
Adriana Aparecida Machado Diniz

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020

Confere com Original  
Data: 20/03/20  
Dep. Compras e Licitações

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020

Assinatura do Responsável



170  
02

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Compare com Original

20/03/20

Dep. Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferências ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a-varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

✍

✍ ✍ ✍ ✍



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

2/6

Confere com Original  
em 20/03/20  
Dep.º Contábil e Legal

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, resolve por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

## I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filial II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariava, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

## II - ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00.</b>

✱  
AP  
B



ASB

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

04

Controle de Documentos  
20 03 20  
mp  
Dept. Controle de Documentos

### III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicilio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

*[Handwritten signatures and initials]*



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

Sócios	Qtd./Quotas	Participação/R\$
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b>	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

20 03 10  
mf

001  
07

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

  
**CARLOS CESAR DINIZ**

  
**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**



Testemunhas:

  
**Reinaldo Zambianco**  
CIRG: 9.058.144/SSP/SP  
CPF/MF 899.878.868-15

  
**Marta Maria da Silva**  
CIRG 33.662.430-X/SSP/SP  
CPF/MF 278.062.229-80

Escritório Contábil  
**ZAMBIANCO**

**JUCESP**  
17 JAN. 2020  
SINCOMEX DE SERVICIOS DE REGISTRO ECONOMICO - JUCESP

  
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O NÚMERO  
**36.055/20-7**  
DISELTA SIMEIA CESARIN SECRETÁRIA GERAL  
  
**JUCESP**

20-03-20  
mp

#





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
13.516.914/0001-51		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SAO JOAO	ITARARE	SP	18460-000	R\$	840.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORNELIO PERUCIO			45		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	227505268	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
147.869.998-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR				6.720,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS CESAR DINIZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORNELIO PERUCIO			45		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
JARDIM BEATRIZ	ITARARE	SP	18460-000	833.280,00	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR				833.280,00

FILIAIS
---------



183  
09

NIRE 41999210657		CNPJ	
ENDEREÇO RUA LEANDRO MACHADO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
BAIRRO JD SAMAMBAIA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	CEP 84200-000

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 17/01/2020	NÚMERO 036.055/20-7
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.720,00.

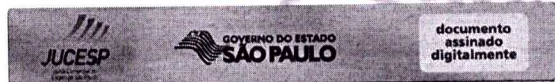
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 833.280,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903910348, CNPJ 13.516.914/0002-32, SITUADA À RUA SANTA ROSA, 112, SALA 21, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03007-040., DATADA DE: 02/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41901460579., DATADA DE: 02/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/03/2020



Certidão Simplificada emitida para LYZA CRISTINA ZAMBIANCO LEONEL FOGACA : 29259859808. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 131161048, sexta-feira, 6 de março de 2020 às 11:10:28.

*[Handwritten signature]*





TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

ANEXO II

184  
10

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**CARTA-CREDENCIAL**

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. /2020 - PMJ

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_ vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

ANEXO III

Handwritten initials in purple ink, possibly 'AS' and 'Q'.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP





186  
[Handwritten signature]

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020**

**ANEXO IV**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**



**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020**

**ANEXO V**

187  
10

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**TERMO DE RENÚNCIA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP**





TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

ANEXO VI

1000  
1000

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.  
CNPJ. 13.516.914/0001-51  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP



109  
10

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020**

**ANEXO VII**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CARLOS CESAR DINIZ**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**RG.16.186.492-2 SSP/SP**



190  
100

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.516.914/0001-51**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELO 5 / VILA SAO JOAO / ITARARE / SP /  
18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2020 a 27/03/2020**Certificação Número:** 2020022702475002896294

Informação obtida em 06/03/2020 11:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

191  
17

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:36 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **F1F9.7085.BE0D.66BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

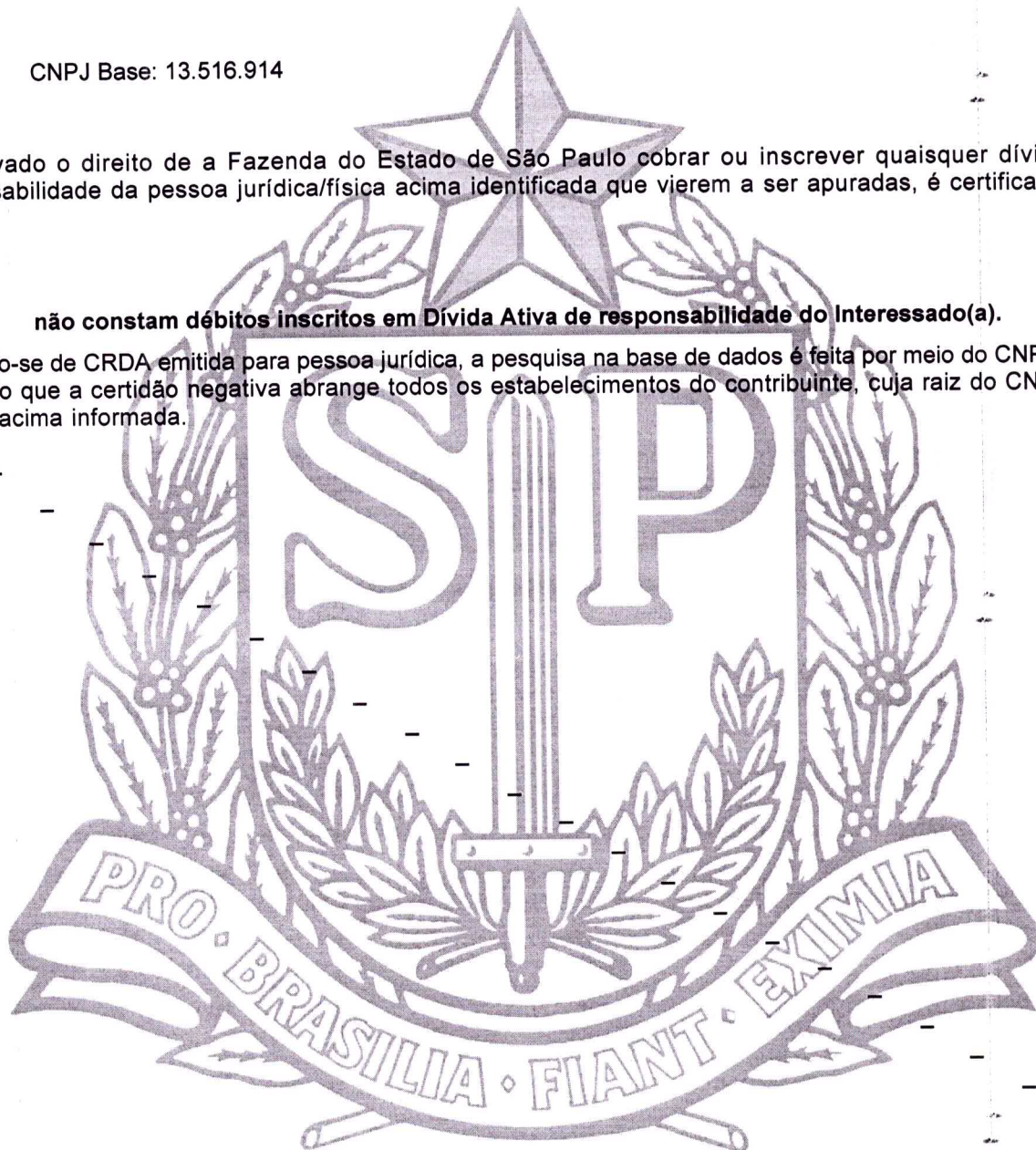
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.516.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25332575

Data e hora da emissão 06/03/2020 11:18:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

192  
18

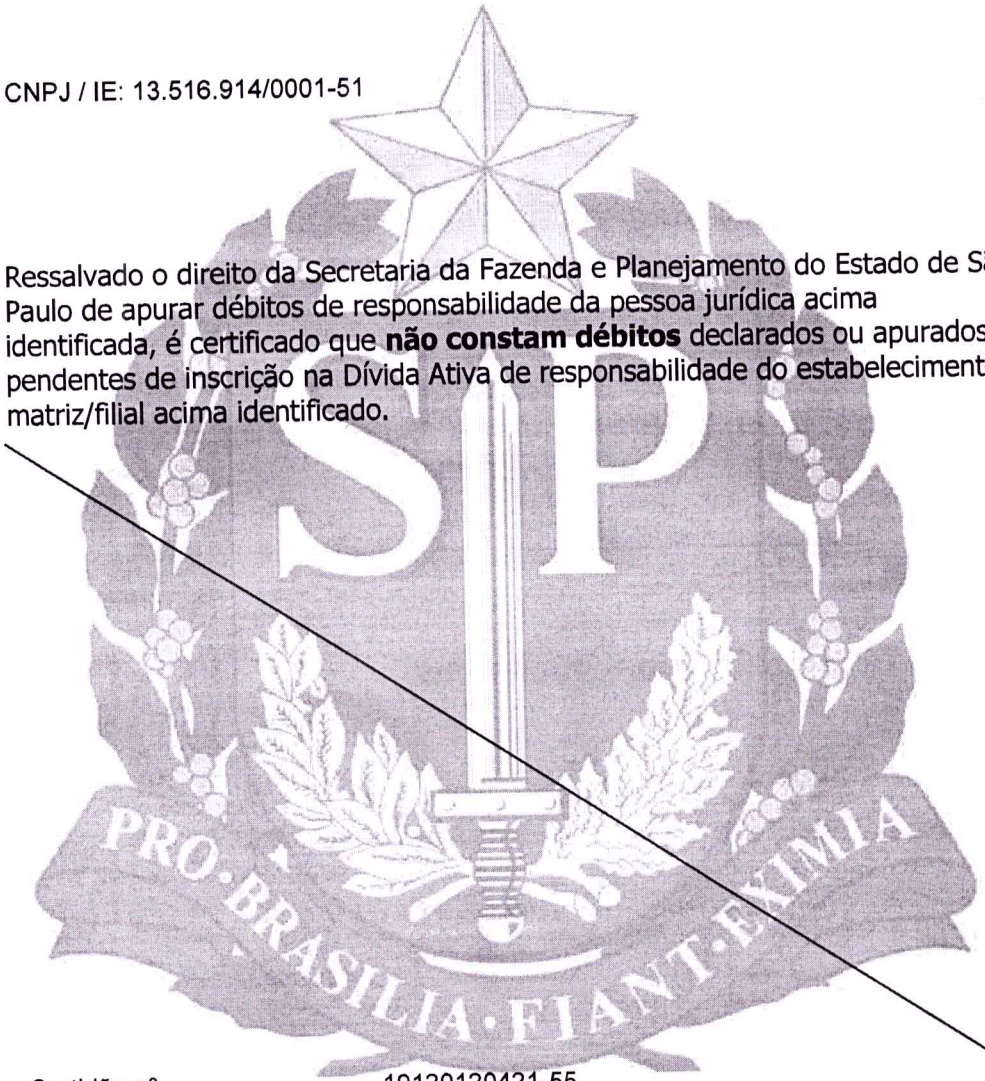


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19120120421-55  
Data e hora da emissão 20/12/2019 14:38:20  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

193  
19





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Setor da Receita**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

194  
20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E A  
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Nº 3697/2020**

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

**Cadastro: 5699 Inscrição Municipal: 10867**  
**Nome/Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
**Nome Fantasia: SANTEX GLOBAL**  
**CNPJ/CPF: 13.516.914/0001-51**  
**I.E./R.G: 380.040.683.117**  
**Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO 5**  
**Bairro: VILA SAO JOAO CEP: 18460-000**

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.  
Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.  
Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.  
Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.  
Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.  
A **VALIDADE** desta certidão é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

Certidão emitida quarta-feira, 18 de março de 2020 às 11:10 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **BZGXCTKO3697/2020 18/03/2020 11:10:44**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:  
<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão n°: 192678944/2019

Expedição: 20/12/2019, às 14:34:22

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.516.914/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



196



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

E. R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO  
0.561.634/13-0



SINGULAR



22

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itararé - SP	DATA 21/03/2013
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CARLOS CESAR DINIZ (Titular)	ASSINATURA 
--------------------------------------	----------------



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DE SÃO PAULO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 816.300/13-6  
GISELA SIMTENA CESCHI SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Original  
20.03.20



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DE SÃO PAULO  
NIRE EIRELI  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560029325-3  
GISELA SIMTENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

197  
23

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

## ATESTADO DE VISITA

Jaguariáiva, 18 de março de 2020.

À Comissão de Licitação

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS 06/2020** - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A.

Declaramos que o Engenheiro André Santos Nakasone, CREA SP 5062421105/D da proponente **STX CONSTRUTORA, PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI**, CNPJ 13.516.914/0001-51, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 18 de março de 2020.

Engº Resp. André Santos Nakasone  
CREA SP 5062421105

Eng. Resp. Sérgio Cruz  
CREA/PR 21588/D





198  
20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 4266/2020**

**Validade: 31/03/2020**

**Razão Social:** STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP

**CNPJ:** 13516914000151

**Num. Registro:** 60859

**Registrada desde :** 14/04/2016

**Capital Social:** R\$ 240.000,00

**Endereço:** RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5 VILA SÃO JOÃO

**Município/Estado:** ITARARE-SP

**CEP:** 18460000

**Objetivo Social:**

exploração do comercio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, clemoluição e reforma de edificações e outras estruturas. instalações e serviços hidraulicos. sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados as atividades e serviços de apoio às empresas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RUA LEANDRO MACHADO, 1000

Bairro:

Cidade: JAGUARIAIVA-PR CEP: 84200000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D

Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M Até: 23/05/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

*[Handwritten signatures]*

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ROBERTO FERNANDES

Carteira: SP-5063709196/D Data de Expedição: 23/10/2017

Desde: 24/10/2017 Carga Horária: 12: H/S

Visto N.º: 165288 Data do Visto: 23/10/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: restrição as atividades de aeroportos, sistemas de transportes, portos, rios e canais, drenagem e irrigação, pontes e grandes estruturas.

---

**Para fins de: CADASTRO**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.


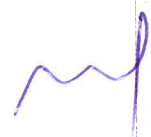
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11207/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/01/2020 09:19:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

199  
250





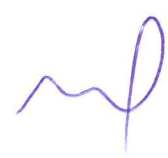


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 11203/2020.



Emitida via Internet em 14/01/2020 09:16:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020**

**ANEXO IX**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

O abaixo assinado, Sr.(a) CARLOS CESAR DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.845048-31, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. 16.186.492-2, na qualidade de responsável legal pela empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPPORAÇÃO LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA: 5061085013

Nome: ANDRÉ SANTOS NAKASONE

CPF: 296.073.338-02

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Itararé, 19 de Março de 2020.

  
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CARLOS CESAR DINIZ

Sócio- Proprietário

RG.16.186.492-2 SSP/SP



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. nº 380.040.683.117

Global

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

#### CONTRATANTE:

A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, com sede à Rua Heitor Pedroso de Mello, nº. 05; Vila São João, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

#### CONTRATADO:

André Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceló, 131 - Centro, na cidade de Barão de Antonina, Cep 18.490-000, no estado de SP, inscrito no CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil: casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia, responsabilidade técnica e afins.

Confere com Original

20/03/20

Ass: [Assinatura]

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05 CEP 18.460-000. ITARARÉ - SAO PAULO - BRASIL

TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99739-4645

santexglobal@globo.com

2A



## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda à sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 11:30hs.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

## DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 5.724,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.



20-03-20  
mp  
✱  
✱  
✱





### DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.

### DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses.

### CONDIÇÕES GERAIS

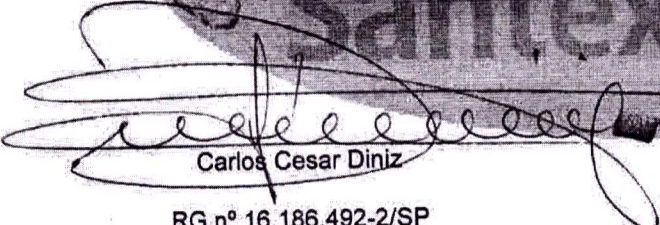
Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

### DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itararé-SP, dia 03 de Maio de 2018.

  
Carlos Cesar Diniz

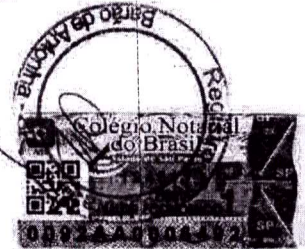
RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

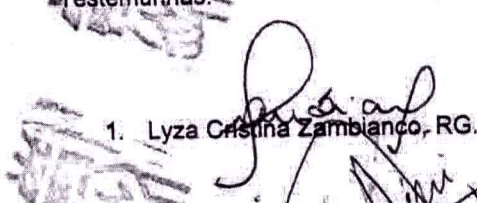
  
André Santos Nakasone

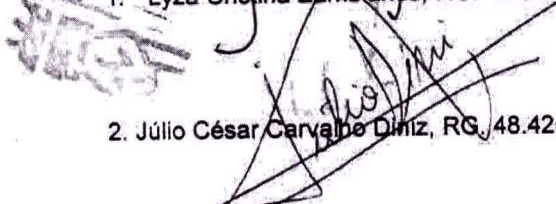
RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO



Testemunhas:

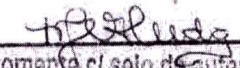
  
1. Lyza Cristina Zambianco, RG. 41.618.925-8

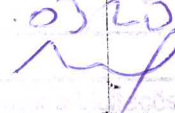
  
2. Júlio César Carvalho Diniz, RG. 48.425.058-9

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
de André Santos Nakasone

Em test.º mp da verdade.

Barão de Antonina, 25 de 05 de 2018

  
Válido somente c/ selo de autenticidade

20.03.20  




OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
ITARARÉ/SP

Protocolo N° 013378 TD de 12/09/2018

Reg. sob N°10569, Microfilme 10569, Prot.Oficial A-9,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

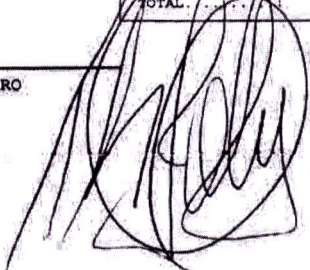
Digitalização n° 10569

Registro n° 10569

ITARARÉ/SP 13 de setembro de 2018

CUSTAS	
Ao Cartório.....	891,40
Estado.....	253,34
IPESP.....	173,40
Reg.Civil.....	46,91
Trib.Justica.....	61,18
Ao Município.....	44,57
Ao Min. Público.....	42,79
Condução/Outras.....	0,00
TOTAL.....	1.513,59

THIAGO JOLY CARNEIRO  
ESCREVENTE



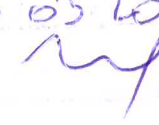
206  
22

**FR** ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Rua XV de Novembro, 64 - Centro - Itararé - SP - CEP 13460-000 - e-mail: tabelao@cartorio.com.br  
Tabelão: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
**CARLOS CESAR DINIZ e LYZA CRISTINA ZAMBIANCO e JULIO CESAR CARVALHO DINIZ**  
Deu fé. Itararé, 25 de Maio de 2018  
Em testemunho da verdade

**RODOLFO DINARDO MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE - R\$ 27,90**



Cartório Digitalizado  
em 20 05 20  


4





Handwritten signature and number 333

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA  
Registro: 600807421-SP RNP: 2602732508  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220120760698 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 11/07/2013  
Forma de Registro: INICIAL  
Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Empresa Contratada: SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52  
RUA XV DE NOVEMBRO No: 83  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Celebrado em: 07/05/2012  
Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 144.708,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA LINDOLFO GOMES GAYA No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA ROANDO GABARDO No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA TEREZA ARAUJO FERREIRA No: S/N  
Complemento: Bairro: VILA BECA  
Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, 4826,77 METRO QUADRADO, EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TIPO POLIEDRO COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE LEITO E ASSENTAMENTO, CONFORME PLANILHA E PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SER EXECUTADO NAS RUAS ROANDO GABARDO, LINDOLFO G. GAYA E TEREZA A. FERREIRA - VILA BECA - ITARARÉ - SP

Informações Complementares  
Documentos anexados ao Processo A-0369/2008-V2  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130007693  
22/07/2013 14:20:00  
Autenticação Digital: J1C0Ckz50aCaFlin

Handwritten signature and date 20/03/20

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo território nacional  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and mark





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Desenvolvimento Municipal**

34

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012; firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, nº 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421D, obra vinculada a ART nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com Rejunte em Pó de Pedra, em Ruas da Vila Beca no município de Itararé-SP, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Início: 02/07/2012 Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

**SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	Pavimentação em Pedra Irregular tipo Poliedro, com rejunte em pó de pedra, incluindo regularização de leito e assentamento.	M2	4.826,77
1.1			

Itararé, 01 de abril de 2013.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
CREA SP 5061202902

20 03 20  
Handwritten initials and marks

**ITARARÉ EM RECONSTRUÇÃO – PROGRESSO E RESPEITO AO CIDADÃO**

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – CEP 18460-000 – Itararé/SP  
Fone/Fax (15) 3532-8000 – E-mail: planej@itarare.sp.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140008719

Atividade concluída

209  
[Handwritten signature]

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDRE SANTOS NAKASONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE SANTOS NAKASONE  
Registro: 5061085013-SP RNP: 2607059887  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Eletrônica

Número ART: 92221220141113221 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 20/08/2014  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110369223  
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09  
PRAÇA PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS No.: 68  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Contrato: Sem número Celebrado em: 06/04/2011  
Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 3.003,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA FERNANDO DE NORONHA No.: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL  
Data de início: 06/04/2011 Conclusão Efetiva: 28/01/2013 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: INFRAESTRUTURA CNPJ: 46.634.424/0001-09  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina  
Atividade Técnica: 1) Execução de Pavimentação com 2309,90 metro quadrado. 2) Execução de Guia com 428,50 metro. 3) Execução de Sarjeta com 485,50 metro.

**Observações**

Esta ART é referente a execução da obra de pavimentação do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C, localizado na Rua Fernando de Noronha, s/n, Centro, Barão de Antonina/SP com 2.309,90m<sup>2</sup> de pavimentação com lajota de concreto sextavado, 428,50m de guia de concreto e 485,50m de sarjeta.

**Informações Complementares**

Documentos anexados ao Processo A-000624/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008719  
21/08/2014 08:27:07  
CfyfJKG0G6Gn5B5

[Handwritten signature]  
Eng. Laudinei Jose Romanini  
Chefe UGI Itapeva  
Reg 4389 CREA/SP

20 03 20  
[Handwritten signature]

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina atesta para fins de comprovação de realização de obra, que o Engenheiro Civil André Santos Nakasone, CREA 5061085013, na qualidade de Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, realizou a obra de infraestrutura com a execução de pavimentação com lajota de concreto sextavado, guias e sarjetas, conforme dados abaixo:

**Convênio:** 128/2009

**Objeto:** Construção do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C

**Local da Obra:** Rua Fernando de Noronha, s/n – Centro – Barão de Antonina/SP

**Período Realizado:** 06/04/2011 à 28/01/2013

### Serviços Realizados:

- Pavimentação com lajota de concreto sextavado: 2.309,90m<sup>2</sup>
- Guias de concreto: **428,50m**
- Sarjeta: **485,50m**

### Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

End: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68

Centro – Barão de Antonina/SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

### Dados do Responsável Técnico:

Nome: André Santos Nakasone

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2607059887

Registro CREA: 5061085013-SP

20 05 20

Barão de Antonina, 05 de Agosto de 2014

Silvío Carniáto de Melo  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.646.668-7



06/03/2020

8806340

*211*  
*037*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 221019**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

**3 DE FEVEREIRO DE 1874**

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2020.

*2003 20*  
*mf*

*4*

**PEDIDO Nº:** **8806340**





**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020  
 ANEXO VIII**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
 A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG= <u>1.770.378,44</u> 1.251.331,63	<b>1,41</b>
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	LC= <u>1.761.589,34</u> 1.251.331,63	<b>1,40</b>
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	E= <u>1.251.331,63</u> 2.503.889,25	<b>0,49</b>

AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Itararé – SP, 19 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 Carlos Cesar Diniz - Administrador  
 RG nº: 16.186.492-2/SSPSP

**Reinaldo Zambianco**  
 Contador CRC 1SP 105283/O-3  
 Rua ... 1825 - Centro - Itararé/SP

REINALDO ZAMBIANCO  
 Contador - CRC 1SP105283/O-3  
 RG nº: 9.052.144-4/SSPSP

213  
39

**ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019.**

**EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

**CNPJ nº. 13.516.914/0001-51**

**NIRE nº. 35.225.227.109**

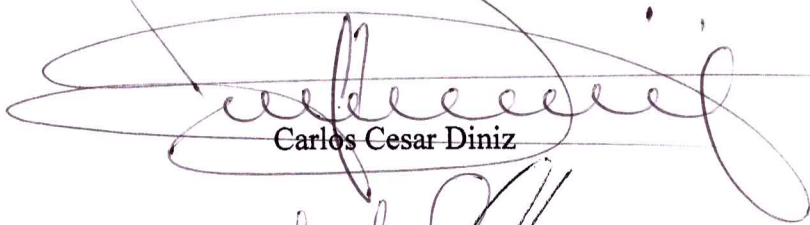
Ata da Reunião de Titular da EIRELI realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, as 17:00 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

**PRESENCAS:** De todos os sócios da empresa, **ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ E CARLOS CESAR DINIZ** e, sendo este último o presidente na sessão e a representação da totalidade do capital da empresa, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade da representação total do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

**ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório dos Administradores das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2019**, aprovadas por unanimidade às contas acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2019.

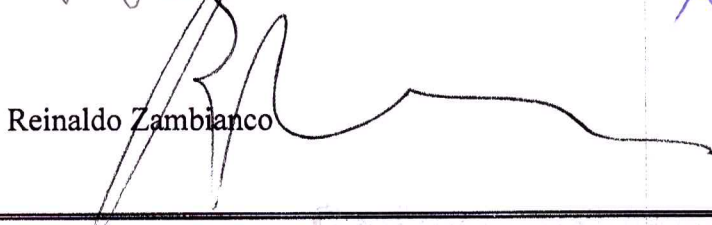
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata de numero 8, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente e Secretário.



Carlos Cesar Diniz



Adriana Aparecida Machado Diniz



Reinaldo Zambianco





214  
22  
40

TERMO DE ABERTURA

**D i á r i o   G e r a l**

Contém este livro 0400 (Quatrocentos ) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que servirá de DIÁRIO numero 09 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual n° 380.040.683.117.

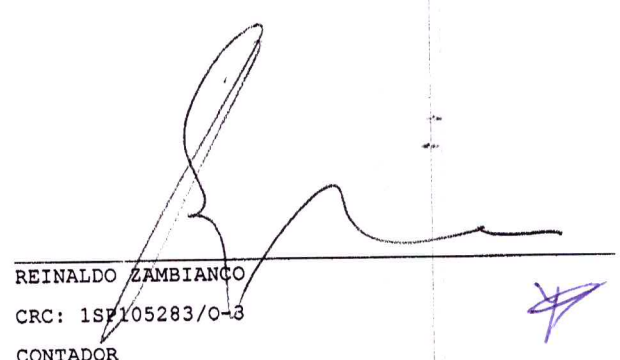
ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

  
CARLOS CESAR DINIZ

CPF: 074.845.048/31

RG: 16.186.492-2 SSPSP

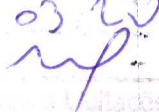
EMPRESÁRIO

  
REINALDO ZAMBIANCO

CRC: 1SP105283/O-3

CONTADOR

**Reinaldo Zambianco**  
Contador CRC 1SP 105283/O-3  
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

20 03 20  


# Balanco Patrimonial

## Dezembro de 2019

215

**0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**



**13.516.914/0001-51**

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
<b>( 00100 ) ATIVO</b>		<b>( 20000 ) PASSIVO</b>	
<b>( 00200 ) ATIVO CIRCULANTE</b>	1.761.589,34	<b>( 20100 ) PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.251.331,63
<b>( 00300 ) DISPONIVEL</b>	214.459,78	<b>( 20200 ) EXIGIVEL A CURTO PRAZO</b>	1.251.331,63
<b>( 00400 ) CAIXA</b>	4.785,78	<b>( 20300 ) FORNECEDORES</b>	42.350,44
( 00401 ) CAIXA GERAL	4.785,78	( 20301 ) FORNECEDORES(CP) DE PROD/MERC	14.348,62
<b>( 00500 ) BANCOS C/MOVIMENTOS</b>	60.866,09	( 20310 ) FORNECEDORES DIVERSOS	28.001,82
( 00502 ) BANCO BRADESCO S/A - C/C	120,72	<b>( 24000 ) BANCOS/TITULOS A PAGAR</b>	10.000,08
( 00508 ) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 2	60.745,37	( 24006 ) BANCO COOP. SICREDI - CONTA	10.000,08
<b>( 00600 ) APLICACOES LIQUIDACAO</b>	148.807,91	<b>( 24400 ) SEGUROS A PAGAR</b>	279,85
( 00601 ) APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	66.280,07	( 24402 ) SEGUROS A PAGAR	279,85
( 00602 ) APLIC. BB CDB	38.526,58	<b>( 24500 ) CONSORCIOS</b>	53.955,92
( 00609 ) APLICACAO BANCO BRADESCO	43.474,30	( 24501 ) CONSORCIOS A PAGAR	53.955,92
( 00621 ) APLIC AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	466,96	<b>( 24700 ) OBRIGACOES SOCIAIS</b>	142.834,27
( 00626 ) TITULO DE CAPITALIZAO SANTANDER	60,00	( 24702 ) CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	7.682,59
<b>( 00700 ) REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	1.530.661,57	( 24706 ) FGTS A PAGAR	28.535,01
<b>( 00800 ) DUPLICATAS A RECEBER</b>	610.621,74	( 24708 ) INSS A RECOLHER	106.616,67
( 00802 ) CLIENTES	610.621,74	<b>( 24800 ) OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	760.926,24
<b>( 14800 ) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS</b>	502,75	( 24804 ) IRRFONTE A RECOLHER	3.092,42
( 14803 ) EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	502,75	( 24812 ) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	757.833,82
<b>( 14900 ) ESTOQUES</b>	917.130,29	<b>( 24900 ) OBRIGACOES SOCIAIS PARCELADAS</b>	
( 14901 ) ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	917.130,29	<b>( 25100 ) OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	40.991,55
<b>( 15200 ) IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	2.406,79	( 25101 ) FERIAS A PAGAR	498,63
( 15203 ) INSS A RECUPERAR	2.406,79	( 25102 ) SALARIOS A PAGAR	40.492,92
<b>( 15800 ) IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		<b>( 25400 ) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR</b>	199.993,28
<b>( 15900 ) IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		( 25401 ) ALUGUEIS A PAGAR	2.700,00
<b>( 16000 ) DESPESAS DIFERIDAS A</b>	16.467,99	( 25403 ) CHEQUES A PAGAR	15.270,00
<b>( 16100 ) DESPESAS DIFERIDAS A</b>	16.467,99	( 25406 ) EMPRESTIMOS	155.870,43
( 16102 ) SEGUROS A APROPRIAR	6.542,37	( 25407 ) FRETES A PAGAR	2.409,35
( 16103 ) JUROS / ENCARGOS CP SIMPLES	9.925,62	( 25410 ) PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
<b>( 16200 ) ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	8.789,10	( 25411 ) SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	20.892,25
<b>( 16300 ) REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	8.789,10	<b>( 27700 ) PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1.252.557,62
<b>( 16330 ) JUROS/ENCARGOS APROPRIAR</b>	4.289,10	<b>( 27800 ) CAPITAL REALIZADO</b>	625.000,00
( 16331 ) JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES	4.289,10	<b>( 27900 ) CAPITAL SUBSCRITO</b>	625.000,00
<b>( 17000 ) INVESTIMENTOS A REALIZAR</b>	4.500,00	( 27902 ) CAPITAL SOCIAL	625.000,00
( 17002 ) CONTA CAPITAL PARTICIPACAO COOP.	4.500,00	<b>( 28100 ) RESERVAS</b>	627.557,62
<b>( 17100 ) ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	733.510,81	<b>( 28500 ) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	627.557,62
<b>( 17500 ) IMOBILIZADO</b>	733.510,81	( 28503 ) LUCROS ACUMULADOS	627.557,62
<b>( 17600 ) BENS EM OPERACAO</b>	733.510,81		
( 17616 ) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	298.682,90		
( 17618 ) MOVEIS E UTENSILIOS	24.455,05		
( 17628 ) CONSORCIOS	97.159,91		
( 17632 ) VEICULOS	247.372,95		
( 17633 ) INSTALACOES	65.840,00		
<b>Total do Ativo :</b>	<b>2.503.889,25</b>	<b>Total do Passivo :</b>	<b>2.503.889,25</b>

Carimbo 20 03 20

4





# Demonstrativo do Resultado do Exercício

## Dezembro de 2019

*Handwritten signature*

**0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

**13.516.914/0001-51**

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
<b>( 30000 ) RECEITAS</b>	3.175.468,04	<b>( 40000 ) CUSTOS/DESPESAS</b>	2.766.162,50
<b>( 30100 ) RECEITAS OPERACIONAIS</b>	2.889.076,21	<b>( 40100 ) CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS</b>	1.868.026,73
<b>( 30200 ) RECEITAS DAS VENDAS E</b>	3.408.180,81	<b>( 40200 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.868.026,73
<b>( 30300 ) VENDAS MERCADORIAS</b>	6.800,00	<b>( 40300 ) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS</b>	1.868.026,73
( 30302 ) VENDA A VISTA	6.800,00	( 40332 ) ALUGUEIS	32.183,56
<b>( 30320 ) PRESTACAO DE SERVICOS G E R</b>	3.401.380,81	( 40333 ) ANUIDADES - CONSELHO REGIONAL	3.170,92
( 30321 ) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	3.401.380,81	( 40325 ) CESTA BASICA	87.818,93
<b>( 30400 ) *-DEDUCAO RECEITA BRUTA</b>	(520.476,22)	( 40321 ) DECIMO TERCEIRO SALARIOS	50.634,35
<b>( 30700 ) *-IMPOSTOS INCORRIDOS</b>	(520.476,22)	( 40322 ) FERIAS	39.024,88
( 30703 ) (-) ISSQN	(166.711,80)	( 40324 ) FGTS ENCARGOS	65.343,91
( 30707 ) (-) SIMPLES NACIONAL	(353.764,42)	( 40311 ) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	21.515,06
<b>( 30800 ) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	1.371,62	( 40323 ) INDENIZACOES TRABALHISTAS	77.322,21
<b>( 30900 ) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	1.371,62	( 40327 ) MATERIAL DE CONSUMO	265.945,48
( 30901 ) DESCONTOS OBTIDOS	1.368,02	( 40316 ) MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	222.466,58
( 30903 ) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3,60	( 40320 ) SALARIOS E ORDENADOS	717.711,56
<b>( 31300 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	286.391,83	( 40328 ) SERVICOS DE TERCEIROS - OBRA	284.889,29
<b>( 400 ) RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	286.391,83	<b>( 40400 ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	898.135,77
<b>( 41700 ) OUTRAS TRANSACOES</b>	286.391,83	<b>( 40500 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	756.106,45
( 31702 ) RECEITAS EVENTUAIS	286.391,83	<b>( 40600 ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	756.106,45
		( 40601 ) AGUA/ENERGIA ELETRICA	7.890,33
		( 40644 ) ASSIST E MANUTENCAO	2.427,00
		( 40641 ) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	99.052,82
		( 40643 ) DESP. VIAGEM	4.184,61
		( 40615 ) DESPESAS C/REFEICOES	6.205,52
		( 40653 ) DESPESAS COM CARTORIO	12.836,83
		( 40618 ) DESPESAS DIVERSAS	225.591,63
		( 40652 ) DESPESAS DIVERSAS - EMPRESA	18.683,05
		( 40610 ) ENCARGOS PREVIDENCIA SOCIAL - IN	200.162,00
		( 40623 ) FRETES E CARRETOS	666,00
		( 40625 ) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	3.961,53
		( 40640 ) INTERNET/SEGURANCA	2.756,60
		( 40611 ) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	52.142,40
		( 40628 ) MATERIAL DE CONSUMO	27.761,49
		( 40630 ) MULTAS MORATORIAS	3.891,73
		( 40634 ) RETIRADA DE PRO-LABORE	39.600,00
		( 40637 ) SEGUROS GERAIS	13.003,83
		( 40638 ) SERVICOS DE TERCEIROS	24.417,15
		( 40649 ) TAXAS DE AUTORIZACAO	1.595,00
		( 40639 ) TELEFONE	9.276,93
		<b>( 40700 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	13.076,19
		<b>( 40800 ) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	13.076,19
		( 40805 ) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	306,29
		( 40808 ) LICENCA/PUBL.E ALVARA	430,59
		( 40811 ) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	12.339,31
		<b>( 40900 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	128.953,13
		<b>( 41000 ) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	128.953,13
		( 41007 ) IMP.S/OPERACOES FINANCEIRAS	7.940,62
		( 41009 ) JUROS/ENCARGOS	86.228,34
		( 41003 ) JUROS/MULTA POR ATRASO PGTO	20.599,34
		( 41010 ) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	106,50
		( 41002 ) SERVICO COBRANCA - BANCOS	14.078,33
<b>Total das Receitas :</b>	<b>3.175.468,04</b>	<b>Total das Despesas :</b>	<b>2.766.162,50</b>

*Handwritten signature and stamp*

**Resultado do Exercício** 409.305,54

*Handwritten signature and stamp*



**Demonstrativo do Resultado do Exercício**  
**Dezembro de 2019**

218

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA  
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analítica

Saldo Atual    Conta Analítica

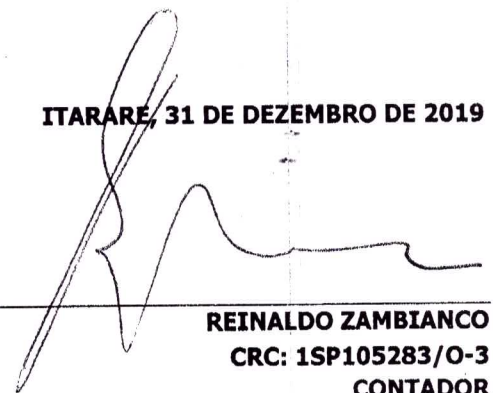
Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2019,  
conforme documentação apresentada.



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO**  
**CNPJ: 13.516.914/0001-51**  
**CARLOS CESAR DINIZ**  
**CPF: 074.845.048/31**  
**ADMINISTRADOR**

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



**REINALDO ZAMBIANCO**  
**CRC: 1SP105283/O-3**  
**CONTADOR**

**Reinaldo Zambianco**  
**Contador CRC 1SP 105283/O-3**  
**Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP**

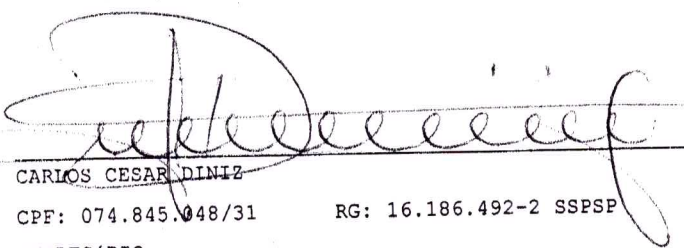
Comprovante de Pagamento  
200320  
mp  
#

219  
4TERMO DE ENCERRAMENTO

## Diário Geral

Contém este livro 0400 (Quatrocentos ) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que serviu de DIÁRIO número 09 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual nº 380.040.683.117.

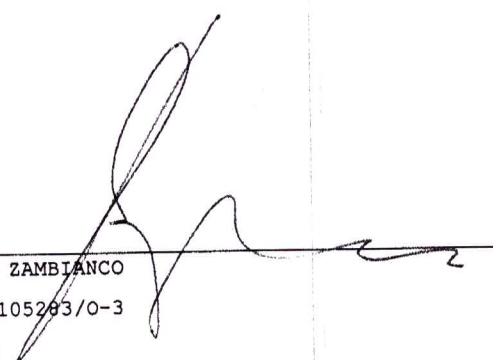
ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

  
CARLOS CESAR DINIZ

CPF: 074.845.048/31

RG: 16.186.492-2 SSPSP

EMPRESÁRIO

  
REINALDO ZAMBIANCO

CRC: 1SP105283/O-3

CONTADOR

**Reinaldo Zambianco**

Contador CRC 1SP 105283/O-3

Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

Carimbo  
20 03 20  
4



1/6



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,





**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

*Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa* **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0092-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferências ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

200320  
mf



# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

2/6

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018, resolve por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme clausulas e condições a seguir:

## I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariáva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

## II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL	840.000	840.000,00.

20 03 20  
MP  
✓  
J AP - B/B



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS CESAR DINIZ**, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e



**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas</u>	<u>Participação/R\$</u>
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
<b>TOTAIS QUOTAS E CAPITAL</b> -----	<b>840.000</b>	<b>840.000,00;</b>

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

20 03 20 11







# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

5/6

50

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

20 03 20

# STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

*Handwritten signature and number 51*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.

*Handwritten signature of Carlos Cesar Diniz*  
**CARLOS CESAR DINIZ**

*Handwritten signature of Adriana Aparecida Machado Diniz*  
**ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ**

Testemunhas:

*Handwritten signature of Reinaldo Zambianco*  
**Reinaldo Zambianco**  
CIRG. 9.058.144/SSP/SP  
CPF/MF 808.678.868-15

*Handwritten signature of Maria Maíra da Silva*  
**Maria Maíra da Silva**  
CIRG 33.662.430-X/SSP/SP  
CPF/MF 278.062.228-80

Escritório Contábil

**ZAMBIANCO**



**JUCESP**  
SINCRALIA DE SERVIDORES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ECONOMIA - JUCESP  
SECRETARIA GERAL  
36.055/20-7

**JUCESP**

*Handwritten number 20 0320*

*Handwritten signature*





226  
M

**TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020**

**ANEXO X**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
**CNPJ. 13.516.914/0001-51**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

Itararé, 19 de Março de 2020.

1. RETRO ESCAVADEIRA
2. CAMINHÃO BASCULANTE
3. SAPÃO

**STX**  
**Incorporadora & Construtora**

Itararé, 19 de Março de 2020.

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

**CARLOS CESAR DINIZ**

**RG.16.186.492-2 SSP/SP**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117**  
**RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. SÃO JOÃO- CEP 18.460-000 ITARARÉ-SP**  
**15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com**



**ENGENHARIA**  
Tiago Fontana ME - Grupo Fontana

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**ENVELOPE N°2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS TP N°06/2020**

**TIAGO FONTANA ME**

**Endereço: Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 519**

**TEL.(43)35356290**

**CNPJ: 10.705.881/0001-08**

**Data da Abertura: 20/03/2020 as 9:30hrs**





233  
Q

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO:</b> STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.		
<b>CNPJ:</b> 13.516.914/0001-51		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 380.040.683.117
<b>ENDEREÇO:</b> RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – VILA SÃO JOÃO		
<b>CIDADE:</b> ITARARÉ		<b>ESTADO:</b> SÃO PAULO / <b>CEP:</b> 18.460-000
<b>E-MAIL:</b> santexglobal@globo.com / <b>FONE:</b> (15) 3531-1540/ <b>FONE FAX</b> (15) 3531-1540		
<b>REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> CARLOS CESAR DINIZ, CPF. 074.845.048-31 - SOCIO ADMINISTRATIVO		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariáiva.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
SICREDI	0753	25.599-8

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições da **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 572.365,66 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos);

O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 150 (cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020** e seus anexos.

Itararé, em 19 de Março de 2020.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
CARLOS CESAR DINIZ  
RG.16.186.492-2 SSP/SP



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORA LTDA  
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.11.  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO JOÃO  
 e-mail: santexglobal@gtlobo.com  
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
 ITARARÉ-SÃO PAULO

TP 06/2020

LOTE 2 A - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Morretes, Av. Antonina e rua Guaratuba (TRECHOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MESES				
				1 R\$	2 R\$	3 R\$	4 R\$	5 R\$
<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m2 por ud	R\$ 1.608,00	0,28	1.608,00				
1.2	Locação da obra	R\$ 8.128,80	1,42	8.128,80				
1.3	Alvará e documentação	R\$ 850,00	0,15	850,00				
1.4	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 10.586,80</b>						
<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.1	Escarvação, carga e transporte DMT= 10 Km	R\$ 24.928,32		4.985,66	4.985,66		4.985,66	4.985,66
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1%CAT)com material importado	R\$ 11.228,58		2.245,72	2.245,72		2.245,72	2.245,72
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	R\$ 34.411,92		6.882,38	6.882,38		6.882,38	6.882,38
2.4	Base em aretilo espessura média de 15cm	R\$ 35.224,80		7.044,96	7.044,96		7.044,96	7.044,96
2.5	Assentamento de Pedras Irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	R\$ 138.867,00	24,26	27.773,40	27.773,40	27.773,40	27.773,40	27.773,40
2.6	Compactação da pavimentação	R\$ 34.411,92		6.882,38	6.882,38		6.882,38	6.882,38
2.7	Mão de obra para Reajuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ)	R\$ 12.193,20	2,13	2.438,64	2.438,64		2.438,64	2.438,64
2.8	Mão fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	R\$ 62.681,32	10,95	12.536,26	12.536,26		12.536,26	12.536,26
2.9	Mão fio rebatido, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	R\$ 13.269,04	2,32	2.653,81	2.653,81		2.653,81	2.653,81
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	R\$ 9.957,78	1,74	1.991,56	1.991,56		1.991,56	1.991,56
2.11	Passivo em concreto lido desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPa.	R\$ 82.360,18	14,39	16.472,04	16.472,04		16.472,04	16.472,04
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e aleta 25x25x3 cm	R\$ 4.336,95	0,76	867,39	867,39		867,39	867,39
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	R\$ 8.559,00	1,50	1.711,80	1.711,80		1.711,80	1.711,80
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x)cm assentadas em base de aretilo e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebraado e encobramento com fita de fibra	R\$ 9.313,92	1,63	1.862,78	1.862,78		1.862,78	1.862,78
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial e velocidade) - confeccionadas em chapas nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	R\$ 15.409,90	2,69	3.081,98	3.081,98		3.081,98	3.081,98
2.16	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 356.948,29</b>						
<b>3 - DRENAGEM</b>								
3.1	Tubo Conc. armado, Ø40cm, c/ajunt. cm/areia 1:3	R\$ 54.996,00	9,61	10.999,20	10.999,20		10.999,20	10.999,20
3.2	Tubo Conc. armado, Ø60cm, c/ajunt. cm/areia 1:3	R\$ 59.577,00	10,41	11.915,40	11.915,40		11.915,40	11.915,40
3.3	Escarvação mecanizada velas, até h=2,00m	R\$ 26.166,67	4,57	5.233,33	5.233,33		5.233,33	5.233,33
3.4	Aterro de velas c/retessav., incl. compactação	R\$ 32.772,60	5,73	6.554,52	6.554,52		6.554,52	6.554,52
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	R\$ 868,30	0,15	173,66	173,66		173,66	173,66
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	R\$ 30.450,00	5,32	6.090,00	6.090,00		6.090,00	6.090,00
3.7	<b>sub-total</b>	<b>R\$ 204.830,57</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 122.942,57</b>	<b>112.355,77</b>	<b>112.355,77</b>	<b>112.355,77</b>	<b>112.355,77</b>

obs.:

- 1- As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas às mesmas a posterior.
- 2- São de inteira responsabilidade do contratado as exigências orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimativas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3- O prazo do cronograma físico e sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4- Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5- Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.6 serão executados pelo município e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6- Os demais itens serão de responsabilidade do operante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.

ITARARÉ em 19 de Março de 2020.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI/PP  
 CARLOS CESAR DINIZ  
 RG. 16.186.493-2

ANDRÉ SARTOS MAKASONE  
 CREA 5061085013

234



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO L<sup>TDA</sup>  
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO JOÃO  
 e-mail: santexglobal@globo.com  
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
 ITARARÉ-SÃO PAULO



TP 06/2020

**LOTE 2 A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Morretes, Av.  
 Antonina e Guaratuba (TRECHOS)**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
<b>1</b>	<b>1-SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m <sup>2</sup> por ud	m <sup>2</sup>	4,00	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,20	R\$ 8.128,80
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.4	sub-total				R\$ 10.586,80
<b>2</b>	<b>2-PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	Escavação, carga e transporte DMT= 10 Km	m <sup>3</sup>	2709,60	R\$ 9,20	R\$ 24.928,32
2.2	Aterro com solo estabilizado 100%PI (1ªCAT)com material importado	m <sup>3</sup>	1896,72	R\$ 5,92	R\$ 11.228,58
2.3	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,08	R\$ 34.411,92
2.4	Base em arenito espessura média de 15cm	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,20	R\$ 35.224,80
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 20,50	R\$ 138.867,00
2.6	Compactação da pavimentação	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 5,08	R\$ 34.411,92
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ)	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,80	R\$ 12.193,20
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	1618,00	R\$ 38,74	R\$ 62.681,32
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	376,00	R\$ 35,29	R\$ 13.269,04
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	6774,00	R\$ 1,47	R\$ 9.957,78
2.11	Passarela em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m <sup>2</sup>	2392,80	R\$ 34,42	R\$ 82.360,18
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	ud	997,00	R\$ 4,35	R\$ 4.336,95
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	ud	20,00	R\$ 427,95	R\$ 8.559,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebrado e encabeçamento com fincadinha	m <sup>2</sup>	144,00	R\$ 64,68	R\$ 9.313,92
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e aderência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2 " com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	ud	55,00	R\$ 280,18	R\$ 15.409,90
2.16	sub-total				R\$ 356.948,29
<b>3</b>	<b>3 - DRENAGEM</b>				



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 CNPJ.13.516.914/0001-51 IE.380.040.683.117  
 RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, Nº. 05- VILA SÃO - JARDIM  
 e-mail: santexglobal@globo.com  
 TEL. (15) 3531-1540 -CEL. (15) 98155-9106 (15) 99739-4545  
 ITARARÉ-SÃO PAULO



TP 06/2020

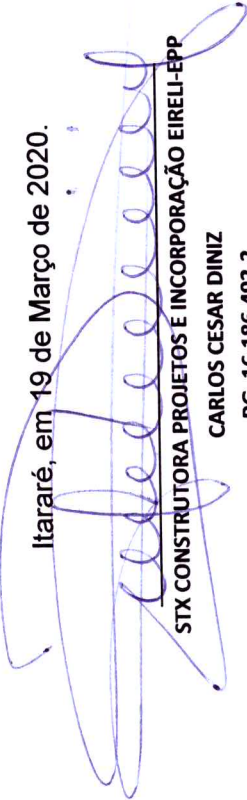
**LOTE 2 A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR - Ruas: Morretes, Av. Antonina e Guaratuba (TRECHOS)**

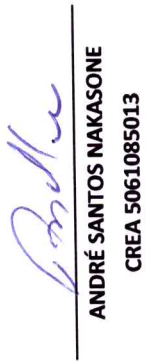
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades estimadas	Preço Unitário com BDI	Preço Total
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	600,00	R\$ 91,66	R\$ 54.996,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	420,00	R\$ 141,85	R\$ 59.577,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m³	2570,40	R\$ 10,18	R\$ 26.166,67
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m³	1927,80	R\$ 17,00	R\$ 32.772,60
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	2,00	R\$ 434,15	R\$ 868,30
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	35,00	R\$ 870,00	R\$ 30.450,00
3.7	<b>sub-total</b>				<b>R\$ 204.830,57</b>
Item	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 572.365,66</b>

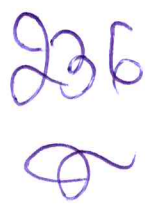
obs.:

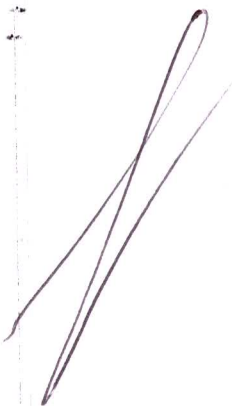
- 1 - As quantidades devem ser conferidas no momento da visita técnica, não serão aceitas reclamações relativas as mesmas a posterior.
- 2 - São de inteira responsabilidade do contratado as quantidades orçadas assim como os preços unitários apresentados, pois as quantidades acima são estimadas e os preços baseados em preços da região e na SINAPI
- 3 - O prazo do cronograma físico é sugerido caso a contratada entenda ser necessário alteração deve apresentar outro cronograma na proposta com justificativa;
- 4 - Esta planilha tem caráter ilustrativo.
- 5 - Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, e 2.6 serão executados pelo município, e o item 2.5 as pedras serão fornecidas pelo município.
- 6 - Os demais itens serão de responsabilidade do contratante tanto o fornecimento de materiais como a mão de obra.

Itararé, em 19 de Março de 2020.

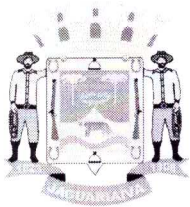
  
 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP  
 CARLOS CESAR DINIZ  
 RG. 16.186.492-2

  
 ANDRÉ SANTOS NAKASONE  
 CREA 5061085013









# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

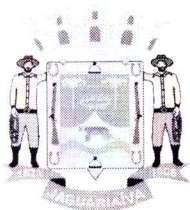
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A.

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2020, às 09h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Vinicius Weigert** e membros da Comissão de Licitação, a senhora **Marcela Bertoni de Carvalho** e o senhor **Yves Moura de Moraes**, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 058/2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 21 de fevereiro de 2020. **Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Roni Jefuni, CPF: 608.564.409-49 e o senhor Luiz Carlos Santos, CPF: 427.000.869-53.** Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.339.587/0001-32**, Protocolo Nº 3363/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **TIAGO FONTANA - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.705.881/0001-08**, Protocolo Nº 3676/2020, sem representante credenciado para o ato; empresa **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.516.914/0001-51**, Protocolo Nº 3681/2020, representada pelo senhor **Carlos César Diniz**, inscrita no CPF: 074.845.048-31. De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. **Embora o proponente TIAGO FONTANA – ME tenha apresentado os documentos pertinentes ao Credenciamento, não apresentara preposto para acompanhamento da sessão.** A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. **O Atestado de Acervo Técnico apresentado pela proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA não apresentava quantidade mínima compatível com o estabelecido no item 9.7.5 do edital, para fins de comprovação de execução de obra de semelhante complexidade, o que resulta em sua INABILITAÇÃO.** Por sua vez, os Acervos Técnicos apresentados pela proponente **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** eram compostos de dois tipos de Atestados sendo um de execução de pavimentação em poliedro irregular, totalizando 4.826,77 metros, e um segundo Atestado pertinente à pavimentação em concreto sextavado totalizando 2.309,90m<sup>2</sup>, o que, defronte ao requisito de semelhante complexidade, conforme apontado pelo apoio técnico, se mantém compatível e dentro dos limites exigíveis do edital para fins

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – Pag. 1 de 2





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

208

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**de Habilitação.** Como as demais proponentes apresentaram sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou-as **HABILITADAS**, assim realizou a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **TIAGO FONTANA – ME** apresentou o preço de **R\$ 603.025,07 seiscentos e três mil, vinte e cinco reais, e sete centavos**; proponente **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, apresentou o preço de **R\$ 572.365,66 quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta cinco reais, e sessenta e seis centavos**. A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Vinicius Weigert**, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pela empresa participante.

**Vinicius Weigert**

**PRESIDENTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Marcela Bertoni de Carvalho**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Yves Moura de Moraes**

**MEMBRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Carlos César Diniz**

**CPF: 074.845.048-31**

**SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

239

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 2343/2020

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 02.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA	R\$ 572.365,66

Subscrevo-me.

\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

240

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 06 de abril de 2020.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020 – T.P. Nº 06/2020</b>
<b>MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação</b>
<b>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro nas Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos) através de Recursos oriundos do FINISA LOTES 2A.</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro nas Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos) através de Recursos oriundos do FINISA LOTES 2A.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

241  
[Handwritten signature]

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Termo de Referência (pg 06);
- c) ART da Obra (pg 04);
- d) Projeto (pg 03);
- e) Planilha Orçamentária (pg 14);
- f) Cronograma Físico Financeiro (pg 16);
- g) Previsão orçamentária (pg 21);
- h) Autorização do Prefeito Municipal ( pg 22);
- i) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 23);
- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (25 a 42);
- k) Parecer Jurídico do Edital (pg 44 a 47);
- l) Publicações (pg 48 a 51);
- m) Documentos de Habilitação e Propostas das licitantes ( pg 52 a 236);
- n) Ata de sessão e abertura das propostas ( pg 237).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

242  
m

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

243  
e

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

## **II. CONCLUSÃO:**

**ANTE O EXPOSTO**, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer, S. M. J.

**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 6/2020

**Processo Adm.:** 50/2020**Data do Processo:** 03/03/2020244  
m**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 50/2020  
b) **Nr. Licitação:** 6/2020 - TP  
c) **Modalidade:** Tomada de preços  
d) **Data de Homologação:** 31/03/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**

1 - pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A -  
Marca:

UNI	1,000	572.365,6600	R\$ 572.365,66
-----	-------	--------------	----------------

---

**Total fornecedor:** R\$572.365,66

---

**Total geral:** R\$ 572.365,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 1,00

Jaguariaíva, 06 de Abril de 2020

  
José Sloboda  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

245

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 2343/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme seguem informações do procedimento:

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA	R\$ 572.365,66

Data de Homologação: 31/03/2020

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

246  
L

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1117/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51, com sede à Rua Heitor Pedroso de Melo, nº 05, na cidade de Itararé, São Paulo, neste ato representada por CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na cidade de Itararé/SP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

247  
J

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 572.365,66 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### **Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

248

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

249  
R

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

251  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

STX CONSTRUTORA PROJETOS E  
INCORPORACAO EIRELI

Contratada

REGINALDO AP. CHEIRUBIN

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

252

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

253

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1117/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51, com sede à Rua Heitor Pedroso de Melo, nº 05, na cidade de Itararé, São Paulo, neste ato representada por CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 074.845.048-31, residente e domiciliado na cidade de Itararé/SP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 1 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

254  
f

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 572.365,66 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECONHECIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

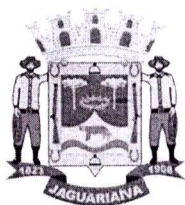
Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 2 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

255  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, às custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 3 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

256

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº116/2019, Tomada de preço nº 06/2019.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:**

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 4 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

257  
J

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 5 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

258  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito  
Contratante

STX CONSTRUTORA PROJETOS E  
INCORPORACAO EIRELI  
Contratada

REGINALDO AP. CHEIRUBIN

Secretário Mun. de Infraestrutura e Habitação

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 6 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

259  
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 06/2019 – Pag. 7 de 7



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



260  
CFO



## DECRETOS

### DECRETO nº. 130/2020

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 04/03/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03074/2020, a senhora **MURIELI PATRICIA PONTES DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**, matriculada sob nº. 3.968, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.634-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-70.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 131/2020

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com início em 10/03/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 03247/2020, a senhora **FULCIMARA CUNHA BONETE**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 1.012 e 3.612 portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.014-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-10.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito

**HISSASHI UMEZU**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**ALCIONE LEMOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviço de auxílio funeral.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1115/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **ROBSON CRISTIANO PRESTES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.833.900/0001-45, Data de Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 74.853,20.

EXTRATO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em reformas de poltronas para o Cine Teatro Valena Luercy, estofamento em material couro vermelho assento 0,50 cm cada, sendo necessário 113,5m x 23,50.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1116/2020

CONTRATADO: **JOAO FERREIRA BRIZOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.947.351/0001-20. Data de Assinatura: 06/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 17.252,00.

EXTRATO CONTRATUAL  
Tomada de Preços Nº 06/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poço das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1117/2020

CONTRATADO: **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 13.516.914/0001-51. Data de Assinatura: 07/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 572.365,66.

EXTRATO CONTRATUAL  
Tomada de Preços Nº 07/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar pavimentação em poço das Ruas M. Cândido Rondon, Cascavel e Martins da Costa Passos, Av. Jaguariava e Av. Paranaguá (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2B.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1118/2020

CONTRATADO: **TIAGO FONTANA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.705.861/0001-08. Data de Assinatura: 07/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 617.974,01.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 Aquisição de estruturas para confecção de máscaras do tipo "Face Shield" para uso dos profissionais técnicos de saúde durante o enfrentamento ao agravamento da epidemia do COVID-19. **LEONARDO NEGRAO PIQUERAS PERES** 08455301945. CNPJ: 36.775.349/0001-42. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data de Homologação: 06 de abril de 2020.

**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

**OBJETO:** Aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 09 de abril de 2020, até as 08h30min do dia 23 de abril de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 23 de abril de 2020.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 23 de abril de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [compras@sefin.jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@sefin.jaguariava.pr.gov.br) ou [compras@sefin.jaguariava.pr.gov.br](mailto:compras@sefin.jaguariava.pr.gov.br).  
Jaguariava, 06 de abril de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

**SAMAE**

PORTARIA Nº 008/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 03 de abril do corrente ano, o Senhor **DJALMA CÂMARGO NETO**, RG nº 8.874.XXX-X SSP/PR, CPF sob nº 078.024.XXX-XX do cargo em provimento em comissão denominado **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariava/Paraná.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Anote-se.  
Jaguariava, 03 de abril de 2020.

**FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**  
Presidente do SAMAE

### PORTARIA Nº 009/2020

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 128/2020, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR**, de função gratificada, denominada **OUVIDORA**, nomeada que fora através da Portaria nº 13/2018, a senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em união estável, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4.844.XXX-X SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.925.XXX-XX.

**Art. 2º - NOMEAR**, para o cargo em comissão denominado **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, a senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em união estável, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 4.844.XXX-X SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.925.XXX-XX, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CCS-01 do Anexo V, da Lei Municipal nº 2644/2017.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2020.**

Jaguariava, 03 de abril de 2020

**DJALMA CÂMARGO NETO**  
Presidente do SAMAE



## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 05/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

*CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;*

*CONSIDERANDO as decisões já tomadas em âmbito Federal, Estadual e Municipal em específico pelo Poder Executivo Municipal por meio dos Decretos Municipais nº 106/2020 que trata de medidas de enfrentamento ao COVID-19, e nº 119/2020 que declara situação de Emergência no Município de Jaguariava;*

*CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 1 de abril de 2020, do Poder Legislativo do Município de Jaguariava-PR;*

*CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará as medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19;*

#### RESOLVE: -

**Art. 1º** Ficam dispensados de comparecimento em sessões e reuniões que vierem a ocorrer dentro do prédio do Legislativo, inclusive atividades laborativas, os Servidores e Vereadores maiores de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, diabetes, hipertensão, que apresentarem sintomas de gripe ou doenças respiratórias, ou que estejam prestando serviços na área de saúde ou em contato direto com pessoas, como serviços de funeral, além de outros casos que possam ser avaliados como risco a saúde dos demais.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas conforme a evolução da emergência nacional decorrente do COVID-19.

**Art. 3º** Mantém-se os termos da Portaria nº 04/2020.

### CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariava, em 7 de abril de 2020.

**Vereador-Presidente Adilson Passos Félix**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Registro de Preços Nº 3/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTACIONAMENTO E NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariava, 23/03/2020.

**ADILSON PASSOS FÉLIX**  
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3835-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)